IOM office-specific Ref. No.	
IOM Project Code	IS>0028.BR10.D3.12.001

PROJECT IMPLEMENTATION AGREEMENT
between the
International Organization for Migration
and
Besouro Agência de Fomento Social
on
Project "Oportunidades para Jovens Migrantes"

ACORDO DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO

entre a

Organização Internacional para as Migrações

e a

Besouro Agência de Fomento Social
no âmbito do

Projeto "Oportunidades para Jovens Migrantes"

This Project Implementation Agreement is entered into by the **International Organization for Migration**, a related organization of the United Nations, acting through its Mission in Brazil, SAUS Quadra 5 - Bloco N - Ed. OAB, CEP: 70070-913, Brasília – Distrito Federal, represented by Stéphane Pierre Rostiaux, Chief of Mission (hereinafter referred to as "**IOM**")and**Besouro Agência de Fomento Social**, Rua Barao do Triunfo, 419, office 602, CEP: 90130-100, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, represented by Vinícius Mendes Lima, President (hereinafter referred to as the "**Implementing Partner**"). IOM and the Implementing Partner are also referred to individually as a "**Party**" and collectively as the "**Parties.**"

Este Acordo de Implementação de Projeto é celebrado pela **Organização Internacional para Migrações**, uma organização parte do sistema das Nações Unidas, atuando por meio de sua Missão no Brasil, Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco N, Edifício OAB, Salas 301 a 308, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-913, representada por Stéphane Rostiaux, Chefe de Missão (doravante denominada "**OIM**"), e a **Besouro Agência de Fomento Social**, Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco N, Edifício OAB, Salas 301 a 308, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70070-913, representada por Vinícius Mendes Lima, Presidente (doravante denominada "**Parceiro Implementador**". A OIM e o Parceiro Implementador também são referidos individualmente como "**Parte**" ou coletivamente como "**Partes**".

1. Introduction

The project aims at promoting the economic and social integration of 400 young Venezuelans (230 women and 170 men) through training and referral to the job market with the geographical coverage in the following states: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC), Minas Gerais (MG), Mato Grosso (MT), Bahia (BA), Goiás (GO) and Distrito Federal (DF).

For this, the project is divided into three main pillars. The first pillar "Private Sector Partnerships" aims to sensibilize companies about the reasons and ways to hire migrants and inform private sector actors on ethical recruitment of migrant workers. The second pillar "Sustainable Economic Integration" aims to inform young migrants about labor rights, local services and culture; train young migrants in soft skills, support to write a CV and refer to job opportunities; train young migrants in professional qualification courses; and ensure young migrants engaged in formal employment. The third and final pillar "Social Protection and Inclusion" aims to inform migrant women on women's rights in Brazil and how to seek help in case of Gender Based Violence.

1. Introdução

O projeto tem como objetivo promover a integração econômica e social de 400 jovens venezuelanos (230 mulheres e 170 homens) por meio de treinamento e encaminhamento ao mercado de trabalho, tendo cobertura geográfica nos seguintes estados: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC), Minas Gerais (MG), Mato Grosso (MT), Bahia (BA), Goiás (GO) e Distrito Federal (DF).

Por isso, o projeto divide-se em três principais pilares. O primeiro pilar, "Parcerias com o Setor Privado", busca sensibilizar empresas acerca das razões e meios para a contratação de migrantes, e informar os atores do setor privado sobre recrutamento ético de trabalhadores migrantes. O segundo pilar, "Integração Econômica Sustentável" tem como objetivo informar jovens migrantes sobre direitos trabalhistas, serviços locais e cultura; treinar jovens migrantes em habilidades interpessoais, apoiar a produção de currículos e encaminhar para oportunidades de emprego; treinar jovens migrantes em cursos de qualificação profissional; e garantir a contratação de jovens migrantes em empregos formais. O terceiro e último pilar, "Proteção Social e Inclusão", tem como finalidade informar mulheres migrantes sobre direitos das mulheres no Brasil e como buscar ajuda em casos de violência baseada em gênero.

2. Integral Documents

The following documents form an integral part of this Agreement:

(a) **Annex A** – Project Document;
(b) **Annex B** – Project Budget; and
(c) **Annex C** – IOM's Data Protection Principles.

2. Documentos que Integram o Acordo

Os seguintes documentos são parte integral deste Acordo:

(a) **Anexo A** – Documento do Projeto;
(b) **Anexo B** – Orçamaneto do Projeto; e
(c) **Anexo C** – Princípios de Proteção de de Dados da OIM;

3. Scope of the Agreement

The Implementing Partner shall carry out the Project as described in the Project Document (Annex A), in accordance with the Project Budget (Annex B). **The Implementing Partner shall commence the activities on March 13th, 2023, and fully and satisfactorily complete them by November 5th, 2023.**

3. Escopo do Acordo

O Parceiro Implementador implementará o Projeto conforme descrito no Documento de Projeto (Anexo A), de acordo com o Orçamento do Projeto (Anexo B). O Parceiro Implementador deverá iniciar as atividades no dia 13 de março de 2023 e finalizá-las plena e satisfatoriamente até o dia 5 de novembro de 2023.

4. Responsibilities of IOM

As specified in more detail in the Project Document, IOM undertakes to:

4.1 Provide tools, as well as guidelines that guarantee the best selection of beneficiaries of the project;
4.2 Complete the agreed payments schedule in timely manner to the implementing partner;
4.3 Inform and support partner to maintain high standards of human rights, prevention of human trafficking and labor exploitation;
4.4 Conduct on site monitoring and evaluation;
4.5 Provide printed and online materials for access to rights, employment, opportunities and visibility;
4.6 Respect communication guidelines when performing the activities under this Agreement, ensuring the visibility of Besouro, IOM and the United States Agency of International Development (USAID).

4. Responsabilidades da OIM

Como especificado detalhadamente no Documento de Projeto, OIM compromete-se a:

4.1 Fornecer ferramentas, bem como orientações, que garantam a melhor seleção de beneficiários do projeto;
4.2 Cumprir com os pagamentos acordados agendados para o Parceiro Implementador;
4.3 Informar e apoiar o Parceiro Implementador a manter os padrões de Direitos Humanos, prevenção ao tráfico humano e exploração laboral;
4.4 Conduzir monitoramento e avaliação de campo;
4.5 Fornecer materiais impressos e online sobre acesso a direitos, empregabilidade, oportunidade e visibilidade;
4.6 Respeitar os padrões de comunicação quando realizar as atividades previstas neste Acordo, assegurando a visibilidade a Besouro, OIM e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID).

5. Responsibilities of the Implementing Partner

As specified in more detail in the Project Document, the Implementing Partner undertakes to:

5.1 Provide the necessary staff to carry out the project activities;
5.2 Ensure protocols and measures to prevent Covid-19 during activities;
5.3 Dissemination of IOM's materials among the Venezuelan community;
5.4 Identification and selection of beneficiaries for the project;
5.5 Provide timely and thorough reports to IOM according to schedule in Item 7, as well as information on beneficiaries whenever requested;
5.6 Inform IOM of any setbacks and unforeseen circumstances that might hinder project implementation as soon as they occur and seek immediate and appropriate mitigation measures;
5.7 Allow on-site monitoring visits from IOM and its partners whenever requested;
5.8 Respect communication guidelines when performing the activities under this Agreement, ensuring the visibility of Besouro, IOM and the United States Agency for International Development (USAID).

5. Responsabilidades do Parceiro Implementador

Como especificado detalhadamente no Documento de Projeto, o Parceiro Implementador compromete-se a:

5.1 Fornecer a equipe necessária para implementar as atividades do projeto;
5.2 Garantir os protocolos e medidas para prevenir Covid-19 durante as atividades;
5.3 Disseminar os materiais da OIM entre a comunidade venezuelana;
5.4 Identificar e selecionar os beneficiários do projeto;
5.5 Fornecer pontualmente relatórios precisos para a OIM, de acordo com o cronograma do item 7, bem como informações sobre os beneficiários quando solicitado;
5.6 Informar a OIM de qualquer contratempo ou circunstâncias imprevistas que possa impedir a implementação, logo que ocorram, e buscar medidas mitigadoras apropriadas e imediatas;
5.7 Permitir visitas em campo da OIM e seus parceiros quando solicitado;
5.8 Respeitar os padrões de comunicação quando realizar as atividades previstas neste Acordo, assegurando a visibilidade a Besouro, OIM e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID).

6. Finance

6.1 IOM agrees to provide financial support to the Implementing Partner in implementing project "Oportunidades para Jovens Migrantes" (the "**Project**") from **March 13th, 2023, to November 5th, 2023, in the maximum amount of BRL 571,500.00** (five hundred seventy-one thousand five hundred Brazilian reais) (the "**Contribution**") in accordance with the Project Budget (Annex B).

6.2 Subject to receipt of the funds by IOM from the funding Donor of the Project, payments shall be made by IOM up to the maximum amount of the Contribution in instalments in accordance with the following schedule and conditions:

(a) **The first instalment in the amount of BRL 57,150.00** (fifty-seven thousand one hundred fifty Brazilian reais) shall be due within fifteen (15) calendar days after signature of this Agreement and upon IOM's receipt of the Implementing Partner's payment request.

(b) **The second instalment of in the amount of BRL 457,200.00** (four hundred fifty-seven thousand two hundred Brazilian reais) shall be due within fifteen (15) calendar days of IOM's receipt and approval of the interim report as described in Article 7, subject to IOM's receipt of the request for payment and IOM's verification of successful completion of the following Project activities:
 (i) Organize and conclude two classes of professional qualification courses;
 (ii) Hire the Project Manager and at least 01 state assistant;
 (iii) Coordinate with IOM the communication materials and strategies of the project.

(c) **The final instalment in the maximum amount of BRL 57,150.00** (fifty-seven thousand one hundred fifty Brazilian reais), not exceeding the total eligible expenses reported

by the Implementing Partner minus the sum of payment instalments already transferred by IOM, shall be due within fifteen (15) calendar days of completion of the Project, subject to IOM's receipt and approval of the final report as described in Article 7, IOM's receipt of request for payment and IOM's verification of successful completion of all Project activities.

(d) If at the end of the reporting period covered by an interim report, less than 70% (seventy per cent) of the previous instalments provided by IOM have been reported by the Implementing Partner as funds utilized for the purposes of the project implementation, the upcoming payment instalment shall be reduced by the unutilized portion of the previous payment instalments, unless the Implementing Partner justifies with a project financial forecast the need to maintain the instalment on a higher level not exceeding the contracted instalment amount.

6.3 Any excess funds received by the Implementing Partner under this agreement which are reported in the final financial report by the Implementing Partner as not utilized for project implementation purposes shall be returned to IOM no later than the date of submission of the final report.

6.4 All payables under this agreement are due in BRL.

6.5 Payment shall be made by bank transfer in Brazilian reais (BRL) to the following bank account:

Bank Name: Banco do Brasil
Besouro Agência de Fomento Social
08.798.526/0001-70
Account Agency: 0010-8
Bank Account Number: 120018-6

6.6 The Implementing Partner shall maintain financial records, supporting documents, statistical records and all other records relevant to the Project in accordance with generally accepted accounting principles to sufficiently substantiate all direct costs of whatever nature involving transactions related to the funds provided by IOM under this Agreement. The Implementing Partner shall make all such records available to IOM or IOM's designated representative or the competent bodies of the funding Donor(s) of the Project at all reasonable times until the expiration of 7 (seven) years from the date of final payment, for inspection, audit or reproduction. On request, employees of the Implementing Partner shall be available for interviews.

6.7 Any expenses found ineligible under the terms of this Agreement by IOM or by the funding Donor(s) of the project, shall be returned to IOM within 30 days from IOM's written notification on the ineligibility of the expenses.

6.8 IOM shall be entitled, without prejudice to any other rights or remedies it may have, to withhold payment of part or all of the Contribution until the Implementing Partner has completed to the satisfaction of IOM the activities to which those payments relate, or when IOM reasonably suspects that the Implementing Partner is in breach of any of the provisions in Articles 8.1, 8.2, or 8.3 of this Agreement, or pending a compliance review by IOM.

6. Financiamento

6.1 A OIM concorda em fornecer apoio financeiro ao Parceiro Implementador na implementação do projeto "Oportunidades para Jovens Migrantes" (o "Projeto"), de 13 de março de 2023 a 5 de novembro de 2023, no valor máximo de R$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais) (a "**Contribuição**"), de acordo com o Orçamento do Projeto (Anexo B).

6.2 Sujeito ao recebimento, pela OIM, dos fundos do Doador do Projeto, os pagamentos serão feitos pela OIM até o valor máximo da Contribuição em parcelas, de acordo com o seguinte cronograma e condições:

(a) A primeira parcela, no valor de R$57,150.00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais) será paga no prazo de quinze (15) dias corridos após a assinatura do presente Acordo, desde que a OIM tenha recebido a solicitação de pagamento do Parceiro Implementador.

(b) A segunda parcela, no valor de R$ 457,200.00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) será paga no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da recepção e aprovação do relatório parcial pela OIM, conforme descrito no Artigo 7º, sujeita ao recebimento da solicitação de pagamento pela OIM e da verificação pela OIM da conclusão com êxito das seguintes atividades do projeto:

(i) Organizar e conduzir duas turmas de cursos de qualificação profissional;
(ii) Contratar o Gerente do Projeto e pelo menos 01 Assistente Estadual;
(iii) Coordenar com a OIM os materiais de comunicação e estratégias do projeto.

(c) A parcela final, no valor máximo de R$ 57,150.00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), não excedendo o total das despesas elegíveis relatadas pelo Parceiro Implementador menos a soma das parcelas de pagamento já transferidas pela OIM, será paga no prazo de quinze (15) dias corridos após a conclusão do Projeto, sujeita ao recebimento e aprovação do relatório final pela OIM, conforme descrito no Artigo 7º, ao recebimento da solicitação de pagamento pela OIM e à verificação pela OIM da conclusão bem-sucedida de todas as atividades do Projeto.

(d) Se, ao final do período coberto pelo relatório parcial, menos de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores fornecidas pela OIM tiverem sido relatadas pelo Parceiro Implementador como fundos utilizados para os fins da implementação do projeto, a próxima parcela de pagamento será reduzida pela porção não utilizada das parcelas de pagamento anteriores, a menos que o Parceiro Implementador justifique, com uma previsão financeira do projeto, a necessidade de manter a parcela em um nível mais alto não excedendo o valor da parcela contratada.

6.3 Quaisquer fundos excedentes recebidos pelo Parceiro Implementador nos termos deste Acordo e relatados no relatório financeiro final pelo Parceiro Implementador como não utilizados para fins de implementação do projeto deverão ser devolvidos à OIM o mais tardar na data de envio do relatório final.

6.4 Todos os pagamentos sob este Acordo serão feitos em Reais Brasileiros.

6.5 O pagamento será feito por transferência bancária em reais (BRL) para a seguinte conta bancária:

Nome do banco: Banco do Brasil
Besouro Agência de Fomento Social
08.798.526/0001-70
Agência da conta: 0010-8
Número da conta: 120018-6

6.6 O Parceiro Implementador deverá manter registros financeiros, documentos de suporte, registros estatísticos e todos os outros registros relevantes para o Projeto, de acordo com os princípios contábeis amplamente aceitos, para substanciar suficientemente todos os custos diretos de qualquer natureza que envolvam transações relacionadas aos fundos fornecidos pela OIM sob este Acordo. O Parceiro Implementador disponibilizará todos esses registros à OIM ou ao representante designado pela OIM ou aos órgãos competentes do (s) Doador(es) financiador(es) do Projeto em todos os momentos razoáveis, até o vencimento de 7 (sete) anos a partir da data do pagamento final, para inspeção, auditoria ou reprodução. Se solicitado, os funcionários do Parceiro Implementador deverão estar disponíveis para entrevistas.

6.7 Quaisquer despesas consideradas inelegíveis nos termos deste Acordo pela OIM ou pelo(s) Doador(es) do projeto deverão ser devolvidas à OIM dentro de 30 dias a partir da notificação por escrito da OIM sobre a inelegibilidade das despesas

6.8 A OIM terá o direito, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou soluções que possa ter, de reter o pagamento de parte ou de toda a Contribuição até que o Parceiro Implementador tenha concluído, para a satisfação da OIM, as atividades a que esses pagamentos se referem, ou quando a OIM suspeita razoavelmente que o Parceiro Implementador está violando qualquer uma das disposições dos Artigos 8.1, 8.2 ou 8.3 deste Acordo, ou aguarda uma revisão de conformidade pela OIM.

7. Reporting

7.1 Financial Report

7.1.1 **A certified interim financial** report shall be submitted to IOM **no later than May 9th, 2023**. The interim financial report shall present how the contribution from IOM has been used from the start date of the project to April 30th, 2023.

7.1.2 **A certified final financial report shall be submitted to IOM no later than November 12th, 2023 and shall cover the whole project duration.**

7.1.3 All expenses included in the interim or final financial reports by the Partner must meet the following minimum criteria:

(a) They are incurred in accordance with the provisions of this agreement; and

(b) They are necessary for carrying out the activities as described in the Project Document; and
(c) They are foreseen in the Project Budget; and
(d) They are incurred during the implementation period of this Agreement; and
(e) They are genuine, reasonable, justified, comply with the principles of sound financial management; and
(f) They are identifiable, verifiable and recorded in the Implementing Partner's accounts in accordance with the accounting practices of the Partner and backed by supporting documents.

7.1.4 As part of the financial report verification and approval process, IOM retains the right to receive certified copies of all documents supporting the expenses reported by the Implementing Partner.

7.2 **Narrative Report**

7.2.1 Interim narrative report(s) shall accompany each interim financial report. The interim narrative report(s) shall cover the activities performed and the results obtained by the Project during the relevant reporting period. The report(s) shall be analytical in approach, include a presentation of difficulties and shortcomings, and a discussion of possible remedies.

7.2.2 **The final narrative report shall be submitted to IOM no later than November 12th, 2023 and shall summarize the whole Project and state to what extent the objectives of the Project have been achieved.**

7.3 The Implementing Partner shall give IOM all information on the Project and on the use of the resources provided by IOM that IOM may reasonably request in addition to information contained in the reports. The Implementing Partner shall also enable representatives of IOM to visit and study the various activities of relevance for the Project.

7. Relatoria

7.1 Relatorio Financeiro

7.1.1 Um relatório financeiro parcial certificado deverá ser apresentado à OIM até 9 de maio de 2023. O relatório financeiro parcial apresentará a forma como a contribuição da OIM foi utilizada desde a data de início do projeto até 30 de abril de 202

7.1.2 Um relatório financeiro final certificado deverá ser submetido à OIM até 12 de novembro de 2023 e deverá cobrir toda a duração do projeto.

7.1.3 (a) São incorridas de acordo com as disposições deste contrato; e
(b) São necessárias para a realização das atividades descritas no Documento de Projeto; e
(c) Estão previstas no Orçamento de Projeto; e
(d) São incorridas durante o período de implementação deste Acordo;

(e) São genuínas, razoáveis, justificadas, cumprem os princípios da boa gestão financeira; e

(f) São identificáveis, verificáveis e registradas nas contas do Parceiro Implementador de acordo com as práticas contábeis do Parceiro e apoiadas por documentos de suporte

7.1.4 Como parte do processo de verificação e aprovação do relatório financeiro, a OIM mantém o direito de receber cópias autenticadas de todos os documentos que suportam as despesas relatadas pelo Parceiro Implementador

7.2 **Relatório Narrativo**

7.2.1 O relatório narrativo parcial deverá acompanhar cada relatório financeiro parcial. O relatório narrativo parcial deverá abranger as atividades executadas e os resultados obtidos pelo Projeto durante o período de relatório correspondente. O relatório deverá ter uma abordagem analítica, incluir uma apresentação de dificuldades e deficiências, e uma discussão sobre possíveis soluções.

7.2.2 O relatório narrativo final deverá ser submetido à OIM o mais tardar em 12 de novembro de 2023 e deverá resumir todo o Projeto e indicar em que medida os objetivos do Projeto foram alcançados.

7.3 O Parceiro Implementador deverá fornecer à OIM todas as informações sobre o Projeto e sobre o uso dos recursos fornecidos pela OIM que a OIM possa razoavelmente solicitar, além das informações contidas nos relatórios. O Parceiro Implementador também permitirá que os representantes da OIM visitem e analisem as várias atividades relevantes para o Projeto.

8. Warranties

8.1 The Implementing Partner warrants that:

(a) It is an organization financially sound and duly licensed, with adequate human resources, equipment, competence, expertise and skills necessary to provide fully and satisfactorily, within the stipulated completion period, all activities in accordance with this Agreement;

(b) It shall comply with all applicable laws, ordinances, rules and regulations when performing its obligations under this Agreement;

(c) In all circumstances it shall act in the best interests of IOM;

(d) No official of IOM or any third party has received from, will be offered by, or will receive from the Implementing Partner any direct or indirect benefit arising from the Agreement or award thereof;

(e) It has not misrepresented or concealed any material facts in the procurement of this Agreement;

(f) The Implementing Partner, its staff or shareholders have not previously been declared by IOM ineligible to be awarded agreements by IOM;

(g) It has or shall take out relevant insurance coverage for the period the activities are provided under this Agreement;

(h) The Contribution specified in this Agreement shall constitute the sole remuneration in connection with this Agreement. The Implementing Partner shall not accept for its own benefit any trade commission, discount or similar payment in connection with activities pursuant to this Agreement or the discharge of its obligations thereunder. The Implementing Partner shall ensure that any subcontractors, as well as the personnel and agents of either of them, similarly, shall not receive any such additional remuneration;

(i) It shall respect the legal status, privileges and immunities of IOM as an intergovernmental organization, such as inviolability of documents and archive wherever it is located, exemption from taxation, immunity from legal process or national jurisdiction. In the event that the Implementing Partner becomes aware of any situation where IOM's legal status, privileges or immunities are not fully respected, it shall immediately inform IOM;

(j) It is not included in the most recent Consolidated United Nations Security Council Sanctions List nor is it the subject of any sanctions or other temporary suspension. The Implementing Partner will disclose to IOM if it becomes subject to any sanction or temporary suspension during the term of this Agreement;

(k) It must not employ, provide resources to, support, contract or otherwise deal with any person, entity or other group associated with terrorism as per the most recent Consolidated United Nations Security Council Sanctions List (the "UN Sanctions List") and all other applicable anti-terrorism legislation. If, during the term of this Agreement, the Implementing Partner determines there are credible allegations that funds transferred to it in accordance with this Agreement have been used to provide support or assistance to individuals or entities associated with terrorism, it will inform IOM immediately who in consultation with the donors as appropriate, shall determine an appropriate response. The Implementing Partner shall ensure that this requirement is included in all subcontracts.

8.2 The Implementing Partner warrants that it shall abide by the highest ethical standards in the performance of this Agreement, which includes not engaging in any fraudulent, corrupt, discriminatory or exploitative practice or practice inconsistent with the rights set forth in the Convention on the Rights of the Child. The Implementing Partner shall immediately inform IOM of any suspicion that the following practice may have occurred or exist:

() a corrupt practice, defined as the offering, giving, receiving or soliciting, directly or indirectly, of anything of value to influence the action of IOM in the procurement process or in contract execution;

(a) a fraudulent practice, defined as any act or omission, including a misrepresentation or concealment, that knowingly or recklessly misleads, or attempts to mislead, IOM in the procurement process or the execution of a contract, to obtain a financial gain or other benefit or to avoid an obligation or in such a way as to cause a detriment to IOM;

(b) a collusive practice, defined as an undisclosed arrangement between two or more bidders designed to artificially alter the results of the tender process to obtain a financial gain or other benefit;

(c) a coercive practice, defined as impairing or harming, or threatening to impair or harm, directly or indirectly, any participant in the tender process to influence improperly its activities, or affect the execution of a contract;

(d) an obstructive practice, defined as (i) deliberately destroying, falsifying, altering or concealing of evidence material to IOM investigations, or making false statements to IOM investigators in order to materially impede a duly authorized investigation into allegations of fraudulent, corrupt, collusive, coercive or unethical practices; and/or threatening, harassing or intimidating any party to prevent it from disclosing its knowledge of matters relevant to the investigation or from pursuing the investigation; or (ii) acts intended to materially impede the exercise of IOM's contractual rights of access to information;

(e) any other unethical practice contrary to the principles of efficiency and economy, equal opportunity and open competition, transparency in the process and adequate documentation, highest ethical standards in all procurement activities.

8.3 The Implementing Partner further warrants that it shall:

(a) Take all appropriate measures to prohibit and prevent actual, attempted and threatened sexual exploitation and abuse ("SEA") by its employees or any other persons engaged and controlled by it to perform activities under this Agreement ("other personnel"). For the purpose of this Agreement, SEA shall include:

1. Exchanging any money, goods, services, preferential treatment, job opportunities or other advantages for sexual favors or activities, including humiliating or degrading treatment of a sexual nature; abusing a position of vulnerability, differential power or trust for sexual purposes, and physical intrusion of a sexual nature whether by force or under unequal or coercive conditions;
2. Engaging in sexual activity with a person under the age of 18 ("child"), except if the child is legally married to the concerned employee or other personnel and is over the age of majority or consent both in the child's country of citizenship and in the country of citizenship of the concerned employee or other personnel;

(b) Strongly discourage its employees or other personnel having sexual relationships with IOM beneficiaries;

(c) Report timely to IOM any allegations or suspicions of SEA, and investigate and take appropriate corrective measures, including imposing disciplinary measures on the person who has committed SEA;

(d) Ensure that the SEA provisions are included in all subcontracts;

(e) Adhere to above commitments at all times;

8.4 The Implementing Partner expressly acknowledges and agrees that breach by the Implementing Partner, or by any of the Implementing Partner's employees, contractors, subcontractors or agents, of any provision contained in Articles 8.1, 8.2 or 8.3 of this Agreement constitutes a material breach of this Agreement and shall entitle IOM to terminate this Agreement immediately on written notice without liability. In the event that IOM determines, whether through an investigation or otherwise, that such a breach has occurred then, in addition to its right to terminate the Agreement, IOM shall be entitled to recover from the Implementing Partner all losses suffered by IOM in connection with such breach.

8. Garantias

8.1 The Implementing Partner warrants that:

(a) É uma organização financeiramente sólida e devidamente licenciada, com recursos humanos adequados, equipamento, competência, perícia e habilidades

necessárias para fornecer completa e satisfatoriamente, dentro do prazo estipulado, todas as atividades de acordo com este Acordo;

(b) Deverá cumprir com todas as leis, determinações legais, regras e regulamentos aplicáveis no cumprimento das suas obrigações nos termos do presente Acordo;

(c) Em todas as circunstâncias, deverá agir no melhor interesse da OIM;

(d) Nenhum oficial da OIM ou terceiro recebeu do, será oferecido pelo ou receberá do Parceiro Implementador qualquer benefício direto ou indireto, ou prêmio, decorrente deste Acordo;

(e) Não deturpou ou ocultou fatos relevantes na contratação deste Acordo;

(f) O Parceiro Implementador, seus funcionários ou acionistas não foram previamente declarados pela OIM não elegíveis para celebrarem acordos com a OIM;

(g) Terá ou deverá providenciar cobertura de seguro relevante para o período em que as atividades são fornecidas sob este Acordo;

(h) A contribuição especificada neste Acordo constituirá a única remuneração em conexão com este Acordo. O Parceiro Implementador não aceitará para seu próprio benefício qualquer comissão comercial, desconto ou pagamento semelhante em conexão com as atividades relacionadas a este Acordo ou o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste. O Parceiro Implementador deverá assegurar que qualquer subcontratado, bem como o pessoal e os agentes de qualquer um deles, de forma semelhante, não receberão qualquer remuneração adicional;

(i) Deverá respeitar o estatuto legal, privilégios e imunidades da OIM como organização intergovernamental, tais como a inviolabilidade dos documentos e arquivo, onde quer que se localizem, isenção de impostos, imunidade de processo legal ou jurisdição nacional. Caso o Parceiro Implementador tome conhecimento de qualquer situação em que o estatuto legal, privilégios ou imunidades da OIM não sejam totalmente respeitados, ele deverá informar imediatamente à OIM;

(j) Não está incluída na mais recente Lista Consolidada de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas nem é objeto de nenhuma sanção ou outra suspensão temporária. O parceiro implementador irá informar à OIM caso venha a ser alvo de qualquer sanção ou suspensão temporária durante este Acordo;

(k) Não deverá empregar, fornecer recursos, apoiar, contratar ou lidar com qualquer pessoa, entidade ou outro grupo associado ao terrorismo, conforme a mais recente Lista Consolidada de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (a "Lista de Sanções da ONU") e todas as outras leis de terrorismo aplicáveis. Se, durante a

vigência deste Acordo, o Parceiro Implementador determinar que existem alegações confiáveis de que os fundos transferidos para ele de acordo com este Acordo foram usados para fornecer apoio ou assistência a indivíduos ou entidades associadas ao terrorismo, ele informará imediatamente à OIM que em consulta com os doadores, conforme apropriado, determinará uma resposta apropriada. O Parceiro Implementador deverá assegurar que este requisito esteja incluído em todos os subcontratos.

8.2 O Parceiro Implementador garante que deverá obedecer aos mais altos padrões éticos no cumprimento deste Acordo, o que inclui não se envolver em qualquer prática ou prática fraudulenta, corrupta, discriminatória ou exploratória que seja inconsistente com os direitos estabelecidos na Convenção sobre os Direitos da Criança. O Parceiro Implementador informará imediatamente à OIM sobre qualquer suspeita de que a seguinte prática possa ter ocorrido ou existir:

(a) uma prática corrupta, definida como a oferta, doação, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de algo de valor para influenciar a ação da OIM no processo de aquisição ou na execução do contrato;

(b) uma prática fraudulenta, definida como qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa ou dissimulação, que conscientemente ou imprudentemente engane ou tente induzir em erro a OIM no processo de aquisição ou na execução de um contrato, para obter um ganho financeiro ou outro beneficiem ou evitem uma obrigação ou de modo a prejudicar a OIM;

(c) uma prática colusiva, definida como um acordo não divulgado entre dois ou mais proponentes destinado a alterar artificialmente os resultados do processo de concurso para obter um ganho financeiro ou outro benefício;

(d) uma prática coerciva, definida como prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, qualquer participante no processo de licitação para influenciar indevidamente suas atividades, ou afetar a execução de um contrato;

(e) uma prática obstrutiva, definida como (i) destruir deliberadamente, falsificar, alterar ou ocultar material probatório às investigações da OIM, ou fazer declarações falsas aos investigadores da OIM a fim de impedir materialmente uma investigação devidamente autorizada em alegações de fraude, corrupção, práticas colusivas, coercivas ou antiéticas; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte a apresentá-la, desde que divulgue o seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou (ii) atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos contratuais de acesso à informação por parte da OIM;

(f) qualquer outra prática antiética contrária aos princípios de eficiência e economia, igualdade de oportunidades e concorrência aberta, transparência no processo e documentação adequada, os mais altos padrões éticos em todas as atividades de compra

8.3 O Parceiro Implementador também garante:

(a) Tomar todas as medidas apropriadas para proibir e impedir a exploração e abuso sexual real, tentado e ameaçado ("SEA", na siga em inglês) por seus funcionários ou por quaisquer outras pessoas envolvidas e controladas por ela para realizar atividades sob este Acordo ("outro pessoal"). Para efeitos do presente acordo, a SEA deverá incluir:

1. Trocar dinheiro, bens, serviços, tratamento preferencial, oportunidades de trabalho ou outras vantagens para favores ou atividades sexuais, incluindo tratamento humilhante ou degradante de natureza sexual; abusar de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança para fins sexuais e intrusão física de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas;

2. Praticar atividade sexual com uma pessoa menor de 18 anos ("criança"), exceto se a criança for legalmente casada com o funcionário ou outro funcionário em questão e for maior de idade ou consentir no país de cidadania da criança; e no país de cidadania do funcionário em questão ou outro pessoal;

(b) Desencorajar fortemente seus funcionários ou outro pessoal que tenha relações sexuais com os beneficiários da OIM;

(c) Relatar oportunamente à OIM quaisquer alegações ou suspeitas de SEA, e investigar e tomar medidas corretivas apropriadas, incluindo a imposição de medidas disciplinares à pessoa que tenha cometido a SEA;

(d) Garantir que as disposições da SEA sejam incluídas em todos os subcontratos;

(e) Aderir aos compromissos acima em todos os momentos.

8.5 O Parceiro Implementador conhece e concorda que qualquer violação pelo Parceiro Implementador ou por qualquer de seus empregados, contratados, subcontratados ou agentes de qualquer elemento contido nos Artigos 8.1, 8.2 ou 8.3 deste Acordo consiste em violação material deste Acordo e permite à OIM encerrar o Acordo imediatamente por meio de notificação escrita sem responsabilização. No caso de a OIM determinar, por meio de investigação ou por outro meio, que uma violação desse tipo tenha ocorrido, além de poder encerrar o Acordo, a OIM estará apta a receber do Parceiro Implementador todas as perdas que a OIM possa ter sofrido em conexão com essa violação

9. Assignment/Subcontracting

9.1 The Implementing Partner shall not assign or subcontract the activities under this Agreement in whole or in part, unless agreed in writing in advance by IOM. Any subcontract entered into by the Partner without approval in writing by IOM may be cause for termination of the Agreement.

9.2 Notwithstanding such written approval from IOM, the Implementing Partner shall not be relieved of any liability or obligation under this Agreement nor shall it create any contractual relation between any subcontractor and IOM. The Implementing Partner shall include in an agreement with a subcontractor all provisions in this Agreement that are applicable to a subcontractor, including relevant Warranties and Special Provisions. The Implementing Partner remains liable as primary obligor under this Agreement, and it shall be directly responsible to IOM for any faulty performance under any subcontract. The subcontractor shall have no cause of action against IOM for any breach of the subcontract.

9. Cessão/ Subcontratação

9.1 O Parceiro Implementador não cederá ou subcontratará, total ou parcialmente, as atividades previstas neste Acordo, a menos que tal seja previamente acordado por escrito pela OIM. Qualquer subcontrato celebrado pelo Parceiro sem a aprovação por escrito da OIM pode ser motivo de rescisão do Acordo.

9.2 Não obstante essa aprovação por escrito da OIM, o Parceiro Implementador não será dispensado de qualquer responsabilidade ou obrigação nos termos do presente Acordo, nem criará qualquer relação contratual entre qualquer subcontratante e a OIM. O Parceiro Implementador deverá incluir em um contrato com um subcontratante todas as disposições do presente Acordo que sejam aplicáveis a um subcontratante, incluindo as Garantias e Disposições Especiais relevantes. O Parceiro Implementador permanece responsável como principal devedor nos termos deste Acordo, e será diretamente responsável perante a OIM por qualquer falha de desempenho ao abrigo de qualquer subcontratação. O subcontratado não terá nenhuma causa de ação contra a OIM por qualquer violação do subcontrato.

10. Procurement Rules

10.1 When awarding contracts, the Implementing Partner shall award the contract to the bidder offering best value for money (i.e., the bidder offering the best price-quality ratio). The Implementing Partner shall evaluate the offers received against objective criteria which enable measuring the quality of the offers and which take into account the price and the aim of contracting the bidder offering the best value for money based on required technical specifications.

10.2 The Implementing Partner is responsible for procurement of goods, services and works for the Activities under this Agreement, in compliance with the procurement rules set out in this Article.

10.3 The Implementing Partner shall ensure that its procurement procedures are no less rigorous than those outlined in this Article 10 and are in conformity with the following minimum rules:

(a) The Implementing Partner shall prepare detailed specifications of the goods, services and works required for Project activities;

(b) Tenders for goods, works and services shall provide all information necessary for a prospective bidder to prepare a bid and, as such, shall be based upon a clear and accurate description of the proposed terms and conditions of the contract and the goods, services or works to be procured;

(c) The Implementing Partner shall implement reasonable measures to ensure that potential vendors shall be excluded from participation in a procurement or award procedure, if:

i. they are subject to the UN Sanctions List or in violation of any other applicable anti-terrorism legislation; or

ii. they are bankrupt or being wound up, are having their affairs administered by the courts, have entered into an arrangement with creditors, have suspended business activities, are the subject of proceedings concerning those matters, or are in any analogous situation arising from a similar procedure provided for in national legislation or regulations.

10.4 The Implementing Partner shall maintain auditable records documenting in detail the tendering, contracting, receipt and use of goods, services and works procured under this Agreement.

10.5 IOM may conduct spot-checks of any procurement case file at any time and request to see documentation verifying that the procurement procedures of the Implementing Partner correspond to the standards set out in this Article.

10.6 In the event of failure to comply with the provisions of this Article, the relevant costs may be declared ineligible.

10. Regras para Compras

10.1 Quando da concessão de contratos, o Parceiro Implementador deverá conceder o contrato ao fornecedor que oferecer a melhor relação entre o custo e o benefício. O Parceiro Implementador deverá avaliar as propostas recebidas com base em critérios objetivos que permitam medir a qualidade das propostas e que considerem o preço e o objetivo de contratar o licitante que ofereça a melhor relação qualidade / preço no âmbito das especificações técnicas exigidas.

10.2 O Parceiro Implementador é responsável pela compra de bens, obras e serviços para as atividades sob este Acordo, em conformidade com as regras de compras expressas neste artigo.

10.3 O Parceiro Implementador deverá garantir que os seus processos de compra não são menos rigorosos do que aqueles apontados neste Artigo 10 e estão em conformidade com as seguintes regras mínimas:

(a) O Parceiro Implementador deverá preparar especificações detalhadas dos bens, obras e serviços necessários para as atividades do Projeto;

(b) Propostas de bens, obras e serviços deverão fornecer todas as informações necessárias para um potencial licitante preparar uma proposta e, como tal, deverão ser baseadas em uma descrição clara e precisa dos termos e condições propostas do contrato e dos bens, serviços ou obras a serem compradas;

(c) O Parceiro Implementador deverá implementar medidas razoáveis para garantir que potenciais fornecedores deverão ser excluídos de participação em processos de compras ou contratações, nos seguintes casos:

i. sejam objeto da Lista de Sanções das Nações Unidas ou estejam implicados em qualquer outra lei antiterrorismo aplicável; ou

ii. encontrem-se em situação de falência ou em vias de liquidação, tenham os seus negócios administrados pelo sistema judiciário, tenham celebrado um acordo com os credores, tenham suspendido as atividades comerciais, sejam objeto de processos relativos a qualquer tema relacionado, ou se encontrem em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante previsto na legislação ou regulamentação nacional.

10.4 O Parceiro Implementador deverá manter registros auditáveis de toda a documentação, registrando em detalhes as licitações, contratações, recebimento e uso de bens, serviços e obras adquiridos sob este Acordo.

10.5 A OIM poderá conduzir verificações aleatórias de qualquer arquivo de caso de compra a qualquer momento e solicitar ver a documentação que verifica se os procedimentos de compra do Parceiro Implementador correspondem aos padrões estabelecidos neste Artigo.

10.6 Em caso de falha em cumprir com as provisões deste Artigo, os custos relacionados poderão ser declarados inelegíveis

11. Delays, Defaults and Force Majeure

11.1 If, for any reason, the Implementing Partner does not carry out or is not able to carry out its obligations under this Agreement and/or according to the Project Document, it must give notice and full particulars in writing to IOM as soon as possible. On receipt of such notice, IOM shall take such action as in its sole discretion is considered to be appropriate or necessary in the circumstances.

11.2 Neither Party will be liable for any delay in performing or failure to perform any of its obligations under this Agreement if such delay or failure is caused by *force majeure*, which means any unforeseeable and irresistible act of nature, any act of war (whether declared or not), invasion, revolution, insurrection, terrorism, blockade or embargo, strikes, Governmental or state restrictions, natural disaster, epidemic, public health crisis, and any other circumstances which are not caused by nor within the control of the affected Party.

11.3 As soon as possible after the occurrence of a *force majeure* event which impacts the ability of the affected Party to comply with its obligations under this Agreement, the affected Party will give notice and full details in writing to the other Party of the existence of the *force majeure* event and the likelihood of delay. On receipt of such notice, the unaffected Party shall take such action as it reasonably considers appropriate or necessary in the circumstances, including granting to the affected Party a reasonable extension of time in which to perform its obligations. During the period of *force majeure*, the affected Party shall take all reasonable steps to minimize damages and resume performance.

11.4 IOM shall be entitled without liability to suspend or terminate the Agreement if the Implementing Partner is unable to perform its obligations under the Agreement by reason of *force majeure.* In the event of such suspension or termination, the provisions of Article 21 (Termination) shall apply.

11. Atrasos, Faltas e Força Maior

11.5 Se, por qualquer razão, o Parceiro Implementador não cumprir ou não for capaz de cumprir as suas obrigações no âmbito deste Acordo e/ou em conformidade com Documento de Projeto, deverá notificar a OIM e transmitir-lhe informações detalhadas, por escrito e logo que possível. No caso de atraso ou incumprimento, a OIM reserva-se o direito de adotar as medidas que considerar apropriadas ou necessárias atendendo às circunstâncias.

11.2 Nenhuma das Partes será considerada responsável por qualquer atraso no cumprimento ou pelo incumprimento de qualquer uma das suas obrigações no âmbito deste Acordo desde que o referido atraso ou incumprimento seja causado por força maior, o que significa ato imprevisível e inevitável da natureza, qualquer ato de guerra (declarado ou não), invasão, revolução, insurreição, terrorismo, bloqueio ou embargo, greves, restrições governamentais ou estaduais, desastres naturais, epidemia, crise de saúde pública e quaisquer outras circunstâncias que não são causados nem sob o controle da Parte afetada.

11.3 Assim que possível, após a ocorrência de um evento de força maior que afete a capacidade da Parte afetada de cumprir suas obrigações nos termos deste Acordo, a Parte afetada notificará e fornecerá todos os detalhes por escrito à outra Parte sobre a existência do evento de força maior e a probabilidade de atraso. Ao receber tal notificação, a Parte não afetada deve tomar as medidas que julgar razoavelmente apropriadas ou necessárias nas circunstâncias, incluindo conceder à Parte afetada uma extensão razoável de tempo para cumprir suas obrigações. Durante o período de força maior, a Parte afetada deverá tomar todas as medidas razoáveis para minimizar os danos e retomar o desempenho.

11.4 A OIM terá o direito, sem qualquer responsabilidade, de suspender ou rescindir o Acordo se o Parceiro Implementador for incapaz de cumprir suas obrigações nos termos do Acordo por motivo de força maior. No caso de tal suspensão ou denúncia, aplicar-se-ão as disposições do Artigo 21 (Rescisão).

12. Independent Contractor

The Implementing Partner, its employees and other personnel as well as its subcontractors and their personnel, if any, shall perform all activities under this Agreement as an independent contractor and not as an employee or agent of IOM.

12. Contratante independente

O Parceiro Implementador, os seus empregados e outros funcionários, bem como os seus subcontratados e os seus funcionários, realizarão todas as atividades no âmbito deste Acordo na qualidade de contratante independente, e não na condição de empregado ou funcionário da OIM.

13. Confidentiality

13.1 All information which comes into the Implementing Partner's possession or knowledge in connection with this Agreement is to be treated as strictly confidential. The Implementing Partner shall not communicate such information to any third party without the prior written approval of IOM. The Implementing Partner shall comply with IOM Data Protection Principles (Annex C) in the event that it collects, receives, uses, transfers, stores or otherwise processes any personal data in the performance of this Agreement. These obligations shall survive the expiration or termination of this Agreement.

13.2 Notwithstanding the previous paragraph, IOM may disclose information related to this Agreement, such as the name of the Implementing Partner and the value of the Agreement, the title of the contract/project, nature and purpose of the contract/project, name and locality/address of the Implementing Partner and the amount of the contract/project to the extent as required by its Donor or in relation to IOM's commitment to any initiative for transparency and accountability of funding received by IOM in accordance with the policies, instructions and regulations of IOM.

13.3 IOM in line with its transparency commitments, encourages its partners to report via the International Aid Transparency Initiative (IATI) platform. IOM and the Implementing Partner shall refer to each other when reporting via the IATI standard using the following IATI identifier:

- IOM: XM-DAC-47066
- Implementing Partner: N/A

13. Confidentiality

13.1 Todas as informações que entram na posse ou conhecimento do Parceiro Implementador em conexão com este Acordo devem ser tratadas como estritamente confidenciais. O Parceiro Implementador não comunicará tais informações a terceiros sem a aprovação prévia por escrito da OIM. O Parceiro Implementador deverá cumprir os Princípios de Proteção de Dados da OIM (Anexo C) no caso de coletar, receber, usar, transferir, armazenar ou de outro modo processar quaisquer dados pessoais no desempenho deste Acordo. Essas obrigações sobreviverão à expiração ou rescisão deste Acordo.

13.2 Não obstante o parágrafo anterior, a OIM pode divulgar informações relacionadas a este Acordo, tais como o nome do Parceiro Implementador e o valor do Acordo, o título do contrato/projeto, natureza e propósito do contrato/projeto, nome e

localidade/endereço do Parceiro Implementador e o montante do contrato/projeto na medida exigida pelo doador ou em relação ao compromisso da OIM com qualquer iniciativa de transparência e prestação de contas do financiamento recebido pela OIM de acordo com as políticas, instruções e regulamentos da OIM.

13.3 A OIM, alinhada com seus compromissos de transparência, incentiva seus parceiros a apresentar relatórios por meio da plataforma da Iniciativa Internacional para a Transparência da Ajuda (IATI). A OIM e o Parceiro Implementador deverão se referir um ao outro ao relatar através do padrão IATI usando o seguinte identificador IATI:

- IOM: XM-DAC-47066

- Parceiro Implementador: N/A

14. Intellectual Property

All intellectual property and other proprietary rights including, but not limited to, patents, copyrights, trademarks and ownership of data resulting from the Project shall be vested in IOM, including, without any limitation, the rights to use, reproduce, adapt, publish and distribute any item or part thereof.

14. Propriedade Intelectual

Toda a propriedade intelectual e outros direitos de propriedade, incluindo, mas não limitado a patentes, direitos de autor, marcas comerciais e propriedade de dados, resultantes do Projeto deverão ser de propriedade da OIM, incluindo, sem quaisquer limitações, os direitos de utilização, reprodução, adaptação, publicação e distribuição de qualquer item ou respectiva parte.

15. Notices

Any notice given pursuant to this Agreement will be sufficiently given if it is in writing and received by the other Party at the following address:

International Organization for Migration (IOM)
Attn: Stéphane Pierre Rostiaux, Chief of Mission
SAUS Quadra 5 - Bloco N - Ed. OAB, CEP: 70070-913, Brasília – Distrito Federal
Email: iombrazil@iom.int

Besouro Agência de Fomento Social
Attn: Vinícius Mendes Lima, President
Rua Barao do Triunfo, 419, office 602, CEP: 90130-100, Porto Alegre – Rio Grande do Sul
Email: relacionamento@agenciabesouro.com.br

15. Notificações

Qualquer notificação apresentada referente ao presente Acordo será considerada suficiente caso se encontre em suporte escrito e seja recebida pela outra Parte no seguinte endereço:

Organização Internacional para as Migrações (OIM)
Attn: Stéphane Pierre Rostiaux, Chief of Mission
SAUS Quadra 5 - Bloco N - Ed. OAB, CEP: 70070-913, Brasília – Distrito Federal

Email: iombrazil@iom.int

Besouro Agência de Fomento Social
Attn: Vinícius Mendes Lima, President
Rua Barao do Triunfo, 419, office 602, CEP: 90130-100, Porto Alegre – Rio Grande do Sul
Email: relacionamento@agenciabesouro.com.br

16. Dispute Resolution

16.1 Any dispute, controversy or claim arising out of or in relation to this Agreement, or the breach, termination or invalidity thereof, shall be settled amicably by negotiation between the Parties.

16.2 In the event that the dispute, controversy or claim has not been resolved by negotiation within 3 (three) months of receipt of the notice from one party of the existence of such dispute, controversy or claim, either Party may request that the dispute, controversy or claim is resolved by conciliation by one conciliator in accordance with the UNCITRAL Conciliation Rules of 1980. Article 16 of the UNCITRAL Conciliation Rules does not apply.

16.3 In the event that such conciliation is unsuccessful, either Party may submit the dispute, controversy or claim to arbitration no later than 3 (three) months following the date of termination of conciliation proceedings as per Article 15 of the UNCITRAL Conciliation Rules. The arbitration will be carried out in accordance with the 2010 UNCITRAL arbitration rules as adopted in 2013. The number of arbitrators shall be one and the language of arbitral proceedings shall be English, unless otherwise agreed by the Parties in writing. The arbitral tribunal shall have no authority to award punitive damages. The arbitral award will be final and binding.

16.4 The present Agreement as well as the arbitration agreement above shall be governed by the terms of the present Agreement and supplemented by internationally accepted general principles of law for the issues not covered by the Agreement, to the exclusion of any single national system of law that would defer the Agreement to the laws of any given jurisdiction. Internationally accepted general principles of law shall be deemed to include the UNIDROIT Principles of International Commercial Contracts. Dispute resolution shall be pursued confidentially by both Parties. This Article survives the expiration or termination of the present Agreement.

16. Resolução de Litígios

16.1 Qualquer litígio, controvérsia ou reclamação resultante do ou relacionada ao presente Acordo, ou a seu incumprimento, a sua rescisão ou nulidade, será objeto de resolução amigável, mediante negociação entre as Partes.

16.2 Na eventualidade de o litígio, a controvérsia ou a reclamação não ter sido resolvido(a) mediante negociação no prazo máximo de 03 (três) meses, após o recebimento da notificação de uma das Partes relativamente à existência do referido litígio, controvérsia ou reclamação, qualquer uma das Partes pode solicitar que o litígio, a controvérsia ou reclamação seja resolvido(a) por conciliação, por um conciliador, em conformidade com as regras de conciliação da Comissão das

Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL) de 1980. O artigo 16º das regras de conciliação da UNCITRAL não é aplicável.

16.3 Na eventualidade de a referida conciliação não ser bem-sucedida, qualquer uma das Partes pode submeter o litígio, a controvérsia ou a reclamação para arbitragem no prazo máximo de 03 (três) meses após a data de conclusão dos procedimentos de conciliação, em conformidade com o artigo 15º das regras de conciliação da UNCITRAL. A arbitragem será realizada em conformidade com as regras de arbitragem da UNCITRAL de 2010, conforme o texto adotado em 2013. Haverá um só árbitro e os procedimentos de arbitragem decorrerão em inglês, salvo acordo em contrário das Partes, por escrito. O tribunal arbitral não terá autoridade para atribuir indenizações punitivas. A decisão arbitral será final e vinculativa.

16.4 O presente Acordo, bem como o acordo de arbitragem supramencionado, será regulado pelos termos do presente Acordo e complementado pelos princípios gerais do direito internacional no que diz respeito às matérias não abrangidas pelo Acordo, com exclusão de qualquer sistema jurídico nacional que submeteria o Acordo às leis de uma dada jurisdição. Considera-se que os princípios gerais do direito internacional incluem os princípios UNIDROIT (Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado) sobre os contratos de comércio internacional. A resolução de litígios será levada a cabo confidencialmente por ambas as Partes. O presente artigo manter-se-á em vigor após o termo de vigência ou a rescisão do presente Acordo

17. Use of IOM Name, Abbreviation and Emblem

The name, abbreviation and emblem of IOM may only be used by the Implementing Partner in connection with the Project and with the prior written approval of IOM. The Implementing Partner must acknowledge the contribution of IOM to the Project in any public statement or publication connected with the Project, and the content of such public statement or publication shall be approved by IOM in writing in advance.

The Implementing Partner acknowledges that use of the IOM name, abbreviation and emblem is strictly reserved for the official purposes of IOM and protected from unauthorized use by Article 6*ter* of the Paris Convention for the Protection of Industrial Property, revised in Stockholm in 1967 (828 UNTS 305 (1972)).

17. Utilização do Nome, Abreviatura e Emblema da OIM

O nome, abreviatura e emblema da OIM só podem ser usados pelo Parceiro Implementador em conexão com o Projeto e com a aprovação prévia por escrito da OIM. O Parceiro Implementador deve reconhecer a contribuição da OIM para o Projeto em qualquer declaração pública ou publicação conectada com o Projeto, e o conteúdo de tal declaração pública ou publicação deverá ser aprovado pela OIM por escrito com antecedência.

O Parceiro Implementador reconhece que o uso do nome, abreviatura e emblema da OIM é estritamente reservado para os fins oficiais da OIM e protegido contra o uso não autorizado pelo Artigo 6 da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, revisada em Estocolmo em 1967 (828 UNTS 305 (1972)).

18. Status of IOM

Nothing in or relating to the Agreement shall be deemed a waiver, express or implied, of any of the privileges and immunities of the IOM as an intergovernmental organization.

18. Status da OIM

Nada no Acordo ou a ele relacionado será considerado uma renúncia, expressa ou implícita, de qualquer dos privilégios e imunidades da OIM enquanto organização intergovernamental

19. Indemnity

19.1 The Implementing Partner shall at all times defend, indemnify and hold harmless IOM, its officers, employees and agents from and against all loss, costs, damages and expenses (including legal fees and costs), claims, suits and liabilities to the extent arising out of or resulting from the activities under this Agreement. IOM shall promptly notify the Implementing Partner of any written claim, loss, or demand for which the Implementing Partner is responsible under this clause.

19.2 This indemnity shall survive the expiration or termination of this Agreement.

19. Indenizações

19.1 O Parceiro Implementador deverá, a todo tempo, defender, indenizar e isentar de responsabilidades a OIM, os seus funcionários, colaboradores e agentes, de e contra todos os custos, perdas, danos e despesas (incluindo despesas e custas judiciais), reclamações, processos judiciais e responsabilidades decorrentes ou resultantes das atividades no âmbito deste Acordo. A OIM notificará prontamente o Parceiro Implementador sobre qualquer reclamação, perda ou reivindicação em relação à qual o Parceiro Implementador tenha de assumir a responsabilidade, ao abrigo da presente cláusula.

19.2 A indenização deverá subsistir ao término ou rescisão deste Acordo.

20. Waiver

Failure by either Party to insist in any one or more instances on a strict performance of any of the provisions of this Agreement shall not constitute a waiver or relinquishment of the right to enforce

the provisions of this Agreement in future instances, but this right shall continue and remain in full force and effect.

20. Renúncia

A falta de insistência, por qualquer uma das Partes, numa ou em várias ocasiões, numa execução rigorosa de qualquer uma das disposições deste Acordo não constituirá uma renúncia ou um abandono do direito de executar as disposições deste Acordo em ocasiões futuras, mantendo-se este direito em pleno vigor e efeito.

21. Termination

21.1 IOM shall be entitled to terminate or suspend this Agreement by giving 01 (one) month written notice to the other Party. Notwithstanding the foregoing, where the Implementing Partner is in breach of any of the terms and conditions of this Agreement, IOM may terminate the Agreement with immediate effect.

21.2 In the event of termination, IOM will only pay costs expended or legally committed in accordance with this Agreement up to the date of receipt of notice of termination, unless otherwise agreed. Other amounts paid in advance will be returned to IOM within 7 (seven) days from the date of termination.

21.3 Upon any such termination, the Implementing Partner shall waive any claims for damages including loss of anticipated profits on account thereof.

21.4 In the event of suspension of this Agreement, IOM will specify the scope of activities and/or deliverables that shall be suspended in writing. All other rights and obligations of this Agreement shall remain applicable during the period of suspension. IOM will notify the Implementing Partner in writing when the suspension is lifted and may modify the completion date. The Implementing Partner shall not be entitled to claim or receive any Contribution or costs incurred during the period of suspension of this Agreement.

21. Rescisão

21.1 A OIM terá o direito de denunciar ou suspender o presente Acordo mediante notificação escrita com 2 (dois) meses de antecedência à outra Parte. Não obstante o precedente, sempre que o Parceiro Implementador viole qualquer dos termos e condições do presente Acordo, a OIM pode denunciar o Acordo com efeito imediato.

22.2 Na eventualidade da rescisão, a OIM pagará apenas os custos executados ou legalmente comprometidos de acordo com este Acordo até a data de recebimento do aviso de rescisão, salvo acordo em contrário. Outros valores pagos antecipadamente serão devolvidos à OIM no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de rescisão.

22.3 Após uma eventual rescisão, o Parceiro Implementador renunciará a quaisquer ações de indenização, incluindo por lucros cessantes, em virtude dessa situação.

22.4 No caso de suspensão deste Acordo, a OIM especificará o escopo das atividades e/ou produtos que serão suspensos por escrito. Todos os outros direitos e obrigações deste Acordo permanecerão aplicáveis durante o período de suspensão. A OIM notificará o Parceiro Implementador por escrito quando a suspensão for efetuada e poderá modificar a data de conclusão. O Parceiro Implementador não terá direito a reivindicar ou receber qualquer contribuição ou custos incorridos durante o período de suspensão deste Acordo.

22. Severability

If any part of this Agreement is found to be invalid or unenforceable, that part will be severed from this Agreement and the remainder of the Agreement shall remain in full force.

22. Divisibilidade

Na eventualidade de qualquer parte do presente Acordo vir a ser considerada inválida ou inexequível, a referida parte será removida do presente Acordo, mantendo-se o restante do Acordo plenamente em vigor.

23. Entire Agreement

This Agreement embodies the entire agreement between the Parties and supersedes all prior agreements and understandings, if any, relating to the subject matter of this Agreement.

23. Integralidade do Acordo

O presente Acordo constitui um acordo total entre as Partes e substitui todos os acordos e entendimentos prévios, caso existam, relativos à matéria do presente Acordo.

24. **Final Clauses**

24.1 This Agreement will enter into force upon signature by both Parties. It will remain in force until completion of all obligations of the Parties under this Agreement unless terminated earlier in accordance with Article 21.

24.2 Amendments may be made by mutual agreement in writing between the Parties.

24.3 This Agreement is made in English and Portuguese. In case of discrepancy between the language versions, the English version shall prevail.

24. Cláusulas Finais

24.1 Este Acordo entrará em vigor após a assinatura por ambas as Partes. Permanecerá em vigor até o cumprimento de todas as obrigações das Partes ao abrigo do presente Acordo, salvo se anteriormente rescindido em conformidade com o Artigo 21º.

24.2 Alterações podem ser feitas por acordo mútuo por escrito entre as Partes.

24.3 Este Acordo é celebrado em inglês e português. Em caso de discrepância entre as versões linguísticas, prevalece a versão em inglês.

Signed in duplicate in English and Portuguese, on the dates and at the places indicated below.
Assinados em cópias em inglês e português, nas datas e locais indicados abaixo.

For and on behalf of
The International Organization for Migration
Em nome da
Organização Internacional para as Migrações

Signature
Assinatura

Name: Stéphane Pierre Rostiaux
Nome: Stéphane Pierre Rostiaux
Position: Chief of Mission
Cargo: Chefe de Missão
Date:
Data:
Place: Brasília/DF
Local: Brasília/DF

For and on behalf of
Besouro Agência de Fomento Social
Em nome da
Besouro Agência de Fomento Social

Signature
Assinatura

VINICIUS MENDES LIMA:00845118005
Assinado de forma digital por VINICIUS MENDES LIMA:00845118005
Dados: 2023.03.14 14:35:52 -03'00'

Name: Vinícius Mendes Lima
Nome: Vinícius Mendes Lima
Position: President
Cargo: Presidente
Date:
Data:
Place: Porto Alegre/RS
Local: Porto Alegre/RS

Annex A
Project Document
Anexo A
Documento do Projeto

Objective: Contribute to the economic and social integration of 400 young migrants (230 women and 170 men) through training and referral to the job market.

Objetivo: Contribuir para a integração econômica e social de 400 jovens migrantes (230 mulheres e 170 homens) por meio de treinamento e encaminhamento para o mercado de trabalho.

Project Outputs: Entregas do Projeto:	Output 1.1 **20** companies sensitized about the reasons and ways to hire migrants; Output 1.2: **50** private sector actors informed on ethical recruitment of migrant workers; Output 2.1: **80% of** young migrants informed about labor rights, and local services and culture; Output 2.2: **400** young migrants trained in soft skills, supported to write a CV and referred to job opportunities; Output 2.3: **400** young migrants trained in professional qualification courses; Output 2.4: **280** young migrants with formal employment; Output 3.1: **230** Migrant women informed on tools to halt gender-based violence and resources, such as safety channels to access when in need and psychosocial support. Entrega 1.1: 20 empresas sensibilizadas sobre as razões e meios de contratar migrantes; Entrega 1.2: 50 atores do setor privado informados sobre recrutamento ético de trabalhadores migrantes; Entrega 2.1: 80% dos jovens migrantes informados sobre direitos trabalhistas, serviços locais e cultura; Entrega 2.2: 400 jovens migrantes treinados em habilidades interpessoais, apoiados na elaboração de currículos e encaminhamento para oportunidades de trabalho;

<table>
<tr><td></td><td colspan="11">Entrega 2.3: 400 jovens migrantes treinados em cursos de qualificação profissional;
Entrega 2.4: 280 jovens migrantes em empregos formais;
Entrega 3.1: 230 mulheres migrantes informadas sobre ferramentas e recursos de prevenção a violência baseada em gênero, como canais seguros e apoio psicossocial para acessar quando necessário.</td></tr>
<tr><td>Geographical Coverage:
Cobertura geográfica:</td><td colspan="11">São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC), Minas Gerais (MG), Mato Grosso (MT), Bahia (BA) Goiás (GO) e Distrito Federal (DF)</td></tr>
<tr><td>Executing Partner:
Parceiro Executor:</td><td colspan="11">Besouro Agência de Fomento Social</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Beneficiaries:
Beneficiários:</td><td colspan="2">0 to 6 years</td><td colspan="2">7 to 14 years</td><td colspan="2">15 to 24 years</td><td colspan="2">Over 25 years</td><td colspan="3">Total</td></tr>
<tr><td>Man</td><td>Woman</td><td>Man</td><td>Woman</td><td>Man</td><td>Woman</td><td>Man</td><td>Woman</td><td>Man</td><td>Woman</td><td>Beneficiaries</td></tr>
<tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>170</td><td>230</td><td>0</td><td>0</td><td>170</td><td>230</td><td>400</td></tr>
<tr><td>OIM Focal Point:
Ponto focal OIM:</td><td colspan="11">Thais la Rosa</td></tr>
<tr><td>Duration:</td><td colspan="4">March 2023–November 2023</td><td colspan="2">Budget:</td><td colspan="5">BRL 571,500.00</td></tr>
</table>

Duração:		Orçamento:	
Partner CNPJ: CNPJ do Parceiro:	08.798.526/0001-70	**Partner Official Name:** Nome Oficial do Parceiro:	Besouro Agência de Fomento Social
State Inscription: Inscrição Estadual:	096/3619799	**Municipal Inscription:** Inscrição Municipal:	511.403.2.2
Bank Name: Nome do Banco:	Banco do Brasil	**Bank Number:** Número do Banco:	001
Bank Agency: Agência do Banco:	0010-8	**Account Number:** Número da Conta:	120018-6
Partner Focal Point: Ponto Focal do Parceiro:	Vinícius Mendes Lima	**CPF Partner Focal Point:** CPF do Ponto Focal do Parceiro:	008.451.180-05
E-mail: E-mail:	relacionamento@agenciabesouro.com.br	**Telephone:** Telefone:	(51) 98136-8742

PROJECT CONTRIBUTION TO OPORTUNIDADES' OUTPUTS CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO PARA OS RESULTADOS DO OPORTUNIDADES	
Indicator Indicador	**Target** Objetivo
Objective: To contribute to sustainable socio-economic integration of vulnerable nationals from Venezuela and other migrants. Objetivo: Contribuir para a integração socioeconômica sustentável de cidadãos vulneráveis da Venezuela e outros migrantes.	
Total # of direct beneficiaries supported by the Project, disaggregated by gender, age, race, ethnicity and nationality. # total de beneficiários diretos apoiados pelo Projeto, discriminados por gênero, idade, raça, etnia e nacionalidade.	400
% of beneficiaries self-reporting increased income after receiving Project support, disaggregated by nationality, gender and age. % de beneficiários que relataram aumento de renda depois de receber apoio do Projeto, desagregada por nacionalidade, sexo e idade.	60%
% of direct beneficiaries reporting fair treatment in the workplace, disaggregated by nationality, gender and age. % de beneficiários diretos que relataram tratamento justo no local de trabalho, desagregados por sexo, idade e nacionalidade.	70%
Outcome 1: Skilled nationals from Venezuela and other vulnerable migrants engaged in formal employment or self-employment. **Resultado 1: Nacionais da Venezuela e outros migrantes em situação de vulnerabilidade contratados em emprego formal ou com trabalho autônomo.**	
# of direct beneficiaries reporting engagement in formal employment or self-employment after receiving Project assistance, disaggregated by gender, age and nationality. # de beneficiários diretos que relatam contratação em emprego formal ou envolvimento em trabalho autônomo após receberem assistência do Projeto, desagregado por gênero, idade e nacionalidade.	280
Output 1.1: Strengthened linkages with private sector actors to foster migrants' access to the labor market. **Entrega 1.1: Vínculos fortalecidos com atores do setor privado para promover acesso de migrantes ao mercado de trabalho.**	
# of participants from private sector attending training workshop on recruitment of migrants, disaggregated by gender. # de participantes do setor privado participando de treinamentos sobre recrutamento de migrantes, desagregado por gênero.	20
# of outreach visits to the private sector. # de visitas ao setor privado realizadas.	50

Output 1.2: Nationals from Venezuela and other neighboring countries increase their skills and access to formal employment and entrepreneurship opportunities. Entrega 1.2: Nacionais da Venezuela e de outros países vizinhos aumentam suas habilidades e seu acesso a empregos formais e a oportunidades de empreendedorismo.	
# of direct beneficiaries participating in vocational training, disaggregated by gender, age race, ethnicity and nationality. # de beneficiários diretos que participam de formação profissional, desagregado por sexo, raça, etnia e nacionalidade.	400
# of direct beneficiaries who received job placement and internship placement support, disaggregated by nationality, gender and age. # de beneficiários diretos que receberam apoio para colocação em empregos e estágios, desagregado por nacionalidade, sexo e idade.	400
% of direct beneficiaries who know their labor rights. % de beneficiários diretos que conhecem seus direitos trabalhistas.	80%
Output 1.4: Venezuelans and other migrant's social vulnerability reduced through social protection and inclusion support. Entrega 1.4: Vulnerabilidade social dos venezuelanos e de outros migrantes reduzida por meio de proteção social e apoio à inclusão.	
# migrants and members of host communities benefiting of activities to prevent, mitigate and respond to gender-based violence, disaggregated by gender, age, race, ethnicity and nationality. # de migrantes e membros da comunidade de acolhida que se beneficiam de atividades para prevenir, mitigar e responder à violência baseada em gênero, desagregado por sexo, idade, raça, etnia e nacionalidade.	230

Summary (Resumo)

The project aims at promoting the economic and social integration of 400 young Venezuelans (230 women and 170 men) through training and referral to the job market with the geographical coverage in the following states: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC), Minas Gerais (MG), Mato Grosso (MT), Bahia (BA), Goiás (GO) and Distrito Federal (DF).

For this, the project is divided into three main pillars. The first pillar "Private Sector Partnerships" aims to sensibilize companies about the reasons and ways to hire migrants and inform private sector actors on ethical recruitment of migrant workers. The second pillar "Sustainable Economic Integration" aims to inform young migrants about labor rights, local services and culture; train young migrants in soft skills, support to write a CV and refer to job opportunities; train young migrants in professional qualification courses; and ensure young migrants engaged in formal employment. The third and final pillar "Social Protection and Inclusion" aims to inform migrant women on women's rights in Brazil and how to seek help in case of Gender Based Violence.

O projeto tem como objetivo promover a integração econômica e social de 400 jovens venezuelanos (230 mulheres e 170 homens) por meio de treinamento e encaminhamento para o mercado de trabalho, com cobertura geográfica nos seguintes estados: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC), Minas Gerais (MG), Mato Grosso (MT), Bahia (BA), Goiás (GO) e Distrito Federal (DF).

Por isso, o projeto divide-se em três principais pilares. O primeiro pilar, "Parcerias com o Setor Privado", busca sensibilizar empresas acerca das razões e meios para a contratação de migrantes, e informar os atores do setor privado sobre recrutamento ético de trabalhadores migrantes. O segundo pilar, "Integração Econômica Sustentável" tem como objetivo informar jovens migrantes sobre direitos trabalhistas, serviços locais e cultura; treinar jovens migrantes em habilidades interpessoais, apoiar a produção de currículos e encaminhar para oportunidades de emprego; treinar jovens migrantes em cursos de qualificação profissional; e garantir a contratação de jovens migrantes em empregos formais. O terceiro e último pilar, "Proteção Social e Inclusão", tem como finalidade informar mulheres migrantes sobre direitos das mulheres no Brasil e como buscar ajuda em casos de violência baseada em gênero.

Partner Description (Descrição do Parceiro)

Besouro Agência de Fomento Social, founded in 2007, has a special focus on developing programs and training that ensure basic social rights, such as education, health, personal development and citizenship empowerment.

Headquartered in Porto Alegre, Besouro has offices in six other states (Rio Grande do Sul, Federal District, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso, and Tocantins) and an office in Argentina. In over 15 years of activity, Besouro has worked in partnership with other non-governmental organizations, government agencies, International Intergovernmental Organizations, including United Nations agencies, as well as private companies to better achieve its results.

Between 2020 and 2021, Besouro was IOM's Implementing Partner for socioeconomic integration of migrants, with a special focus in entrepreneurship.

In recognition of their work, Besouro received the following awards: Honorary Award from the Federal University of Buenos Aires (UBA), the Youth Partner Commendation, from the National Youth Secretariat, the Young Entrepreneur 2018, by the Association of Young Entrepreneurs of Porto Alegre (AJE POA), the Merit in Administration Award (private) 2021, by the Regional Council of Administration of Rio Grande do Sul. In 2018, it received prominence at the G20 Summit of Youth Ministers, held in Europe, for its application in the Inova Jovem Program, carried out in partnership with the Federal Government of Brazil.

Besouro Agência de Fomento Social, fundada em 2007, possui enfoque em programas de desenvolvimento e treinamento para garantir direitos sociais básicos, como educação, saúde, desenvolvimento pessoal e empoderamento cidadão.

Sediada em Porto Alegre, Besouro possui escritórios em seis estados (Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso, e Tocantins) e um escritório na Argentina. Em mais de 15 anos de atividade, Besouro trabalhou em parceria com outras organizações não-governamentais, agências governamentais, organizações internacionais intergovernamentais, incluindo agências das Nações Unidas, bem como empresas privadas, para atingir seus resultados.

Entre 2020 e 2021, Besouro foi parceiro implementador da OIM para integração socioeconômica de migrantes, com enfoque em empreendedorismo.

Como reconhecimento de seu trabalho, Besouro recebeu os seguintes prêmios: Prêmio Honorário da Universidade Federal de Buenos Aires (UBA), Comenda Jovem Parceiro, da Secretaria Nacional da Juventude, o Jovem Empreendedor 2018, da Associação dos Jovens Empreendedores de Porto Alegre (AJE POA), Prêmio de Mérito em Administração (privada) 2021, pelo Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul. Em 2018, a Besouro recebeu menção na Conferência de Jovens do G20, sediada na Europa, por sua inscrição no programa Inova Jovem, realizado em parceria com o Governo Federal do Brasil.

Context and Problem Description (Contexto e Descrição do Problema)

UN data indicates that the influx of Venezuelans is of unprecedented scale in Latin America and is estimated that more than 7.1 million people have already left their country of origin. According to Operação Acolhida and R4V data, up to November 2022, more than 406.000 Venezuelans are currently living in Brazil, 338.000 of these were granted residence authorization – temporary or for undetermined period –, 95.000 are asylum seekers and 53.000 have recognized refugee status. Brazil is the fifth country in the region that received the most nationals from Venezuela.

Established in 2018 as a response by the Brazilian Federal Government to the entry of people from Venezuela, with the support of the UN and civil society organizations, Operation Welcome has already supported the voluntary relocation of 89,645 migrants and refugees through the interiorization strategy. Up to November 2022, 83.9% of them for states contemplated in this project: Santa Catarina (17,708), Paraná (15,775), Rio Grande do Sul (13,680), São Paulo (11,346), Minas Gerais (5,267), Mato Grosso (3,185), Rio de Janeiro (2,425), Distrito Federal (2,214), Goiás (2,244), Pernambuco (896) and Ceará (483). Considering all states, 20% of all people internalized are young people between 15 and 24 years old, among which 55% are male and 45% female, which shows the importance of developing a project focused on Venezuelan youth.

Due to the great difficulty that migrants face in guaranteeing their own subsistence, and the complex economic and employability situation in Brazil, the goal to be achieved is to promote economic inclusion in a sustainable way. One of the most significant aspects of this challenge is the lack of knowledge about the Brazilian labor market. The lack of information about where to look for a job, how to make an adequate CV, how to present yourself and communicate in an interview and, finally, how to develop the skills that the market is looking for represents great obstacles for these communities.

Regarding female led households, integration can be particularly challenging considering that many of them are mothers of young children and vulnerable to gender-based violence, hence this project will assist mostly Venezuelan women to foster their economic autonomy and inform them about rights, services

and support network in Brazil.

Dados das Nações Unidas indicam que o fluxo de venezuelanos é de escala sem precedentes na América Latina e estima-se que mais de 7.1 milhões de pessoas já saíram de seu país de origem. De acordo com dados da Operação Acolhida e da Plataforma R4v, até novembro de 2022, mais de 406.000 venezuelanos atualmente vivem no Brasil, 338.000 deles receberam permissão de residência - temporária ou por tempo indeterminado -, 95.000 são solicitantes de refúgio 53.000 possuem status de refúgio reconhecido. Brasil é o quinto país da região que mais recebe venezuelanos.

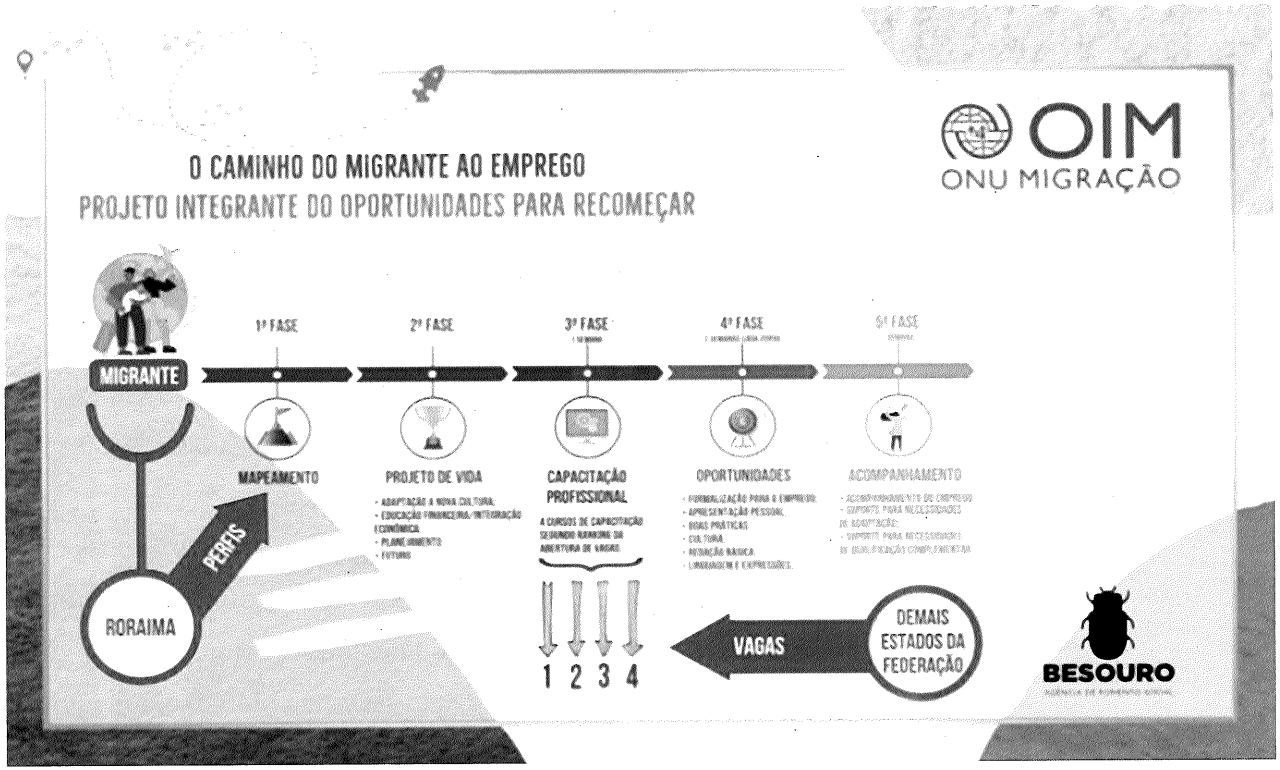
Estabelecida em 2018, a resposta do Governo Federal do Brasil para a entrada de pessoas venezuelanas, com o apoio das Nações Unidas e organizações da sociedade civil, a Operação Acolhida apoiou a realocação voluntária de 89,645 migrantes e refugiados através da estratégia de interiorização, até novembro de 2022, 83.9% desses para estados contemplados nesse projeto: Santa Catarina (17,708), Paraná (15,775), Rio Grande do Sul (13,680), São Paulo (11,346), Minas Gerais (5,267), Mato Grosso (3,185), Rio de Janeiro (2,425), Distrito Federal (2,214), Goiás (2,244), Pernambuco (896) e Ceará (483). Considerando todos os estados, 20% das pessoas interiorizadas são jovens entre 15 e 24 anos, entre os quais 55% são homens e 45% são mulheres, demonstrando a necessidade de desenvolver um projeto voltado aos jovens venezuelanos.

Devido as dificuldades encontradas por migrantes em garantir sua própria subsistência e pelo complexo situação econômica e laboral no Brasil, o objetivo a ser atingido é promover inclusão econômica de maneira sustentável. Um dos maiores desafios nesse aspecto é a falta de conhecimento acerca do mercado e trabalho brasileiro. A falta de informações sobre onde buscar empregos, como elaborar um currículo adequado, como se apresentar e se comunicar durante uma entrevista e, por fim, como desenvolver habilidades que o mercado de trabalho busca, representam alguns dos obstáculos enfrentados por essas comunidades.

Com relação as famílias lideradas por mulheres, a integração pode ser particularmente desafiadora, considerando que muitas são mães de crianças pequenas estão vulneráveis a violência de gênero. Em função disso, este projeto atenderá majoritariamente mulheres venezuelanas, para fomentar sua autonomia econômica e informá-las sobre direitos, serviços e redes de apoio no Brasil.

Project Description and Methodology (Descrição do Projeto e Metodologia)

The project's methodology is aimed at socioeconomic integration of young Venezuelans in a sustainable and lasting way. In order to achieve the expected objective, a holistic approach is proposed in a training path that begins with the assistance to the migrant, goes through the provision of basic information for their socioeconomic integration, through training in socio-emotional skills (soft skills) and by face-to-face technical training, it moves on to directing beneficiaries to job openings in sensitized companies and concludes with follow-up. These actions will be undertaken according to the following track and methodology:



Migrant support: all beneficiaries, in all 09 states and the Federal District covered by the project, will have access to remote support from Besouro, through videos available on the Connect Brasil platform, from IOM, via chat and by call telephone. The aim is to help migrants enroll in the project, provide all participants with the necessary information materials and answer any questions related to both the project and their integration in Brazil itself.

Professional qualification: at the end of the second stage of the trail, 400 migrants in nine states selected by the IOM and Besouro will attend professional qualification course.

Referral to job vacancies: at the end of the training in soft skills or professional qualification, migrants, already with their curriculum prepared and trained to participate in selection processes in accordance with the requirements of the Brazilian labor market, will be referred to job opportunities. jobs made available by companies sensitized by Besouro and IOM.

Monitoring: the 400 migrants benefiting from the professional qualification will be accompanied by the Besouro team so that no one is subjected to situations of labor exploitation and to ensure effective integration into the work environment. Young people who are still looking for a job will also continue to be monitored so that they can participate in new selection processes.

To carry out these activities, the project "Oportunidades para Jovens Migrantes" was divided into the following three pillars.

Pillar 01 (Private Sector Partnerships) –

Besouro will sensitize companies about the reasons and ways to hire migrants;

Besouro will inform private sector actors on ethical recruitment of migrant workers.

Pillar 02 (Sustainable Economic Integration) –

Besouro will inform vulnerable young migrants about labor rights, and local services and culture;

Besouro will train young migrants in soft skills, support to write a CV and refer to job opportunities;

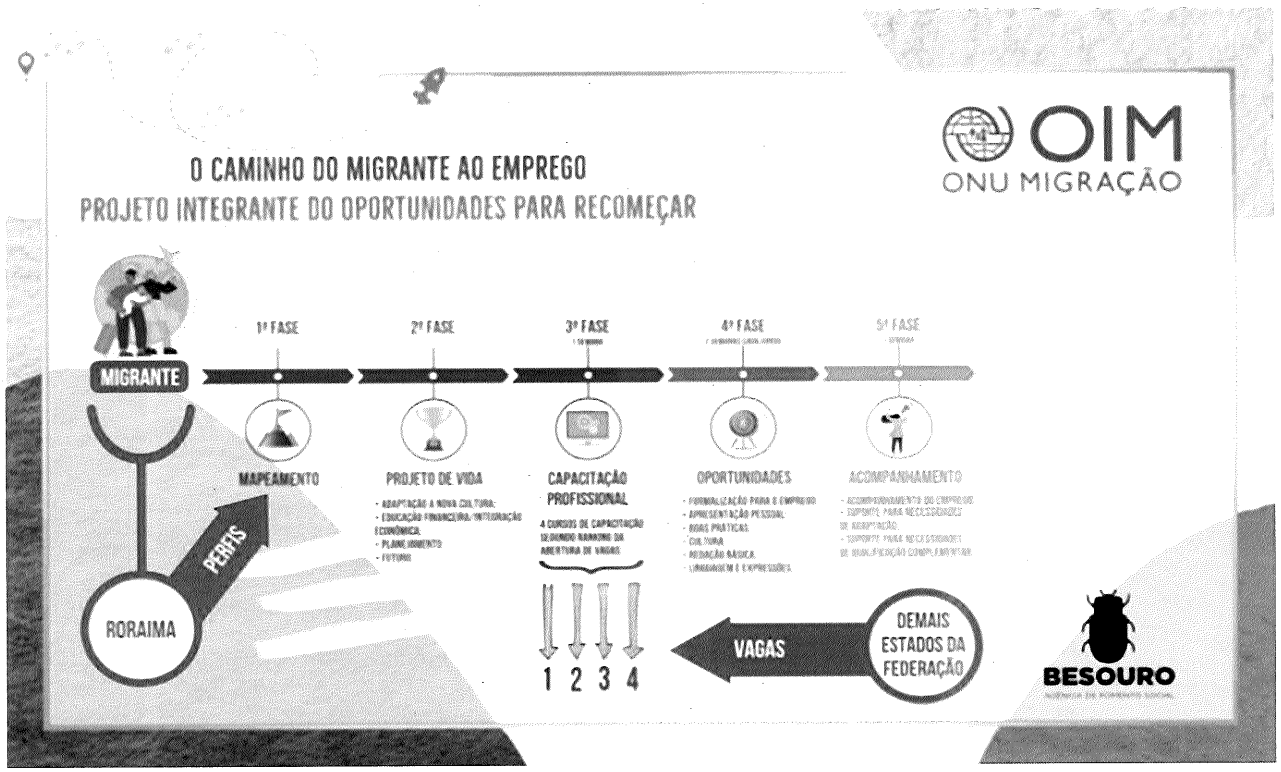
Besouro will train young migrants in professional qualification courses;

Besouro will ensure young Venezuelans engaged in formal employment.

Pillar 03 (Social Protection and Inclusion) -

Besouro will inform Venezuelan Women on women's rights in Brazil and how to seek help in case of Gender Based Violence.

A metodologia do projeto é focada na integração socioeconômica de jovens venezuelanos de maneira sustentável e duradoura. A fim de atingir o objetivo esperado, propõe-se uma abordagem abrangente nos estágios de treinamento, que se iniciam com a assistência ao migrante, passando pela disponibilização de informações básicas acerca da integração socioeconômica, pelo treinamento em habilidades socioemocionais e pelo treinamento técnico presencial. Após isso, os beneficiários serão direcionados para vagas de trabalho em empresas que foram sensibilizadas, passando por um acompanhamento. Esses passos serão seguidos de acordo com a seguinte metodologia:



Apoio a migrantes: todos os beneficiários, em todos os 9 estados de atuação do projeto e no Distrito Federal, receberão acesso ao suporte remoto da Besouro, por meio de vídeos disponíveis na plataforma Connect Brasil, da OIM, chat e ligações telefónicas. O objetivo é auxiliar migrantes na inscrição no projeto, fornecer aos participantes os materiais informativos necessários e esclarecer quaisquer dúvidas sobre sua integração no Brasil e o projeto.

Qualificação Profissional: ao final da segunda fase, 400 jovens migrantes em nove estados selecionados pela OIM e pela Besouro participação de cursos de qualificação profissional.

Encaminhamento para vagas de emprego: Ao final do treinamento em habilidades interpessoais e qualificação profissional, os migrantes, treinados para participar de processos seletivos, de acordo com os requisitos da legislação brasileira, e com seus currículos previamente preparados, serão encaminhados para oportunidades de trabalho em empresas sensibilizadas pela Besouro e OIM

Monitoramento: os 400 jovens migrantes beneficiários da qualificação profissional passarão pelo acompanhamento da equipe da Besouro, a fim de evitar

situações de exploração laboral e garantir a integração efetiva no ambiente de trabalho. Jovens que ainda estejam buscando oportunidades de emprego continuarão sendo acompanhados, para que possam ser encaminhados para novos processos seletivos.

Para realizar essas atividades, o projeto "Oportunidades para Jovens Migrantes" foi dividido em três pilares:

Pilar 01 (Parcerias com o Setor Privado)

Besouro sensibilizará empresas sobre as razões e meios para contratar migrantes;

Besouro irá informar atores do setor privado em recrutamento ético de trabalhadores migrantes.

Pilar 02 (Integração Econômica Sustentável)

Besouro irá informar jovens migrantes em situação de vulnerabilidade sobre direitos trabalhistas, serviços locais e cultura;

Besouro treinará jovens migrantes em habilidades interpessoais, apoiará coma a elaboração de currículos e o encaminhamento para oportunidades de emprego;

Besouro treinará jovens migrantes em cursos de qualificação profissional;

Besouro irá garantir a contratação de jovens venezuelanos contratados em empregos formais.

Pilar 03 (Proteção Social e Inclusão)

Besouro informará mulheres venezuelanos acerca de direitos da mulher n Brasil e como buscar ajuda em caso de violência baseada em gênero.

Partnerships and Coordination (Parcerias e Coordenação)

Besouro will celebrate and maintain the following partnership during the Project:

- Office of the Public Defender: contribution to the organization and review of informative material;
- Migrant associations, especially Venezuelans and organized groups involved in proposals for improving the project;
- Actors from the private sector, state's federations of industries and commerce;

- System S.

Besouro irá celebrar e manter as seguintes parcerias durante o Projeto:

- Escritório da Defensoria Pública: contribuição e revisão do material informativo;
- Associações de Migrantes, especialmente venezuelanos e grupos organizados com propostas relacionadas a melhoria do projeto.
- Atores do setor privado, federações estaduais de indústrias e comércio;
- Sistema S.

Monitoring and Evaluation (Monitoramento e Avaliação)

The process of monitoring and evaluating will be conducted with the intention to improve decision-making and remodeling actions, as well as for collaborating to strengthen and building partnerships.

Besouro will monitor and evaluate the project, mainly ensuring the following actions:

Participating in IOM´s Partners Meeting. These meetings will take place regularly and will be used to knowledge sharing, presentation of best practices, adjustments and procedural revision.

Regularly recording the activities developed, keeping the beneficiaries' registration up organized and always updated.

Providing regular general reports on the activities and actions developed.

Actively participating at IOM´s monitoring meetings.

Monthly meeting to present to IOM´s Focal Point the activities done, the results obtained, the problems faced, the solutions adopted and any request necessary to properly continues the project.

The Project will be aligned with IOM MEL Plan developed under the Oportunidades Project and data will be provided monthly using IOM Project system for data collection. Data is disaggregated by gender, nationality, age, race, and ethnicity and is inclusive of vulnerable populations.

IOM maintains protocols for data use, storage, transmission, and deletion that protect the security and confidentiality of all personal data collected, as detailed in the IOM "Data Protection Manual" available at https://publications.iom.int/books/iom-data-protection-manual.

O processo de monitoramento e avaliação será conduzido a fim de aprimorar as ações de tomada de decisões e remodelamento, bem como para colaborar com o fortalecimento e construção de parcerias.

Besouro irá monitorar e avaliar o projeto, especialmente assegurando as seguintes ações:

Participando em reuniões de parceiros da OIM, que se darão regularmente para a disseminação de conhecimento, apresentação de boas práticas, ajustes e revisão de procedimentos.

Gravando regularmente as atividades desenvolvidas, mantendo o registro de beneficiários atualizado e organizado.

Fornecendo relatório regulares sobre as atividades e ações desenvolvidas.

Participando ativamente de reuniões de monitoramento da OIM.

Reuniões mensais para apresentar ao ponto focal da OIM as atividades realizadas, os resultados obtidos, problemas encontrados e soluções adotadas, e qualquer solicitação necessária para seguir com o projeto.

O projeto será alinhado com o Plano de Monitoramento, Avaliação e Aprendizado da OIM, desenvolvido pelo Projeto Oportunidades, e os dados serão fornecidos mensalmente, utilizando o sistema de Projetos da OIM para coleta de dados. Dados serão desagregados por gênero, nacionalidade, idade, raça, e etnia, e será inclusivo para populações vulneráveis. A OIM segue protocolos para utilização de dados, armazenamento, transmissão e eliminação que protegem a segurança e confidencialidade de todos os dados pessoais coletados, conforme detalhado no "Manual de Proteção de Dados" da OIM, disponível em https://publications.iom.int/books/iom-data-protection-manual

Communication and Visibility (Comunicação e visibilidade)

A meeting will be held at the beginning of the project between the partner's communication team, or another responsible person, and IOM, to align the use of logos, colors, visual identity and the communication plan.

The partner will seek to give visibility to the project and to IOM regarding partners and stakeholders at relevant events, whenever possible.

The partner commits to the following communication actions:

Visibility materials

- Printing of 1 standardized banner with IOM, partner logo and project name. IOM will provide the open file for the banner that will be adapted by the partner.
- The partner will fill in a document with the objective and summary of the project. This text will be inserted into the IOM layout to produce a project brochure to be distributed to beneficiaries and partners.
- The partner will identify and write 3 success stories throughout the project. The stories must have different characters (mothers with young children, young people, people with disabilities, LGBTIQ+, black people, among others) and follow IOM's brand guidelines will be shared.

Images and photos

- The partner will enable the production of 20 professional quality photos of the beneficiaries in action/working/undertaking. Diversity criteria will be considered when choosing the portrayed beneficiaries.
- The partner will carry out photographic and video records (when necessary) during actions, training, events, among others.
- All images taken by the partner or third parties will be accompanied by a signed authorization for use of image, provided by IOM, by all participants.

Social media

The partner will post at least two contents per month on their social networks, giving visibility to the project's actions. All posts will respect the visual identity of IOM and the project discussed previously.

The partner will produce a press release of the new partnership at the beginning of the project, which will be authorized by IOM and shared on their respective websites.

The partner will organize a project launch event, with IOM support, where the initiative will be presented to beneficiaries, the public and private sector,

civil society and other partners.

Communication with beneficiaries

- All IOM campaigns, events and material releases on rights and protection will be shared with the beneficiaries.
- The partner will always give visibility to IOM in all actions and interactions with beneficiaries.

Será realizada uma reunião ao início do projeto entre a equipe de comunicação do parceiro, ou outra pessoa responsável, e a OIM, para alinhar o uso de logos, cores, identidade visual e o plano de comunicação.

O parceiro buscará dar visibilidade ao projeto e a OIM junto a parceiros e partes interessadas em eventos relevantes, quando possível.

O parceiro se compromete as seguintes ações de comunicação:

Materiais de visibilidade

- Imprimir 1 banner padronizado com os logo da OIM e do parceiro e o nome do projeto. A OIM irá fornecer um arquivo editável para o banner que será adaptado pelo parceiro.
- O parceiro irá preencher um documento com os objetivos e descrição do projeto. O texto será inserido no layout da OIM para produção de folhetos que serão distribuídos entre os beneficiários e parceiros.
- O parceiro irá identificar e escrever 3 histórias de sucesso ao longo do projeto. As histórias devem ser de diferentes personalidades (mães com crianças pequenas, jovens, pessoas deficiências, LGBTQ+, negros, entre outras) e seguir o guia da OIM que será compartilhado.

Imagens e fotos

- O participante produzirá 20 fotos de qualidade profissional dos beneficiários em ação/trabalhando/empreendendo. O critério de diversidade será considerado na escolha dos beneficiários retratados.
- O parceiro irá realizar registros fotográficos e de vídeo (quando necessário) durante ações, treinamentos, eventos, entre outros.
- Todas as imagens captadas pelo parceiro ou terceiros será acompanhada de um termo de autorização de uso de imagem da OIM assinado por

todos os participantes.

Midias Sociais

- O parceiro irá realizar, em suas redes sociais, no mínimo duas postagens por mês, dando visibilidade às ações do projeto. Todas as postagens irão respeitar a identidade visual da OIM e do projeto, discutidas previamente.
- O parceiro irá produzir um comunicado à imprensa da nova parceria no começo do projeto, que será compartilhada e autorizada pela OIM e compartilhada em seus respectivos sites.
- O parceiro organizará um evento de lançamento do projeto, com apoio da OIM, onde a iniciativa será apresentada aos beneficiários, setor público e privado, sociedade civil e outros parceiros.

Comunicação com beneficiários

- Todas as campanhas sobre direitos, os eventos e lançamentos de materiais da OIM serão compartilhados com a rede de beneficiários.
- O parceiro sempre dará visibilidade à OIM em todas as ações e interações com beneficiários.

Reports (Relatórios)

Report Type Tipo de Relatório	**Due Date** Prazo	**Report Start Date** Data de Início do Relatório	**Report End Date** Data de Fim do Relatório
Interim Financial and Narrative Report	09/05/2023	13/03/2023	30/04/2023
Final Financial and Narrative Report	12/11/2023	13/03/2023	05/11/2023

Results Matrix (Matrix de Resultados)

Results	**Indicators**	**Data Source**	**Baseline**	**Target**

Resultados	Indicadores	Fonte de dados	Base	Objetivo
Objective: Contribute to the economic and social integration of 400 young migrants (230 women and 170 men), through training and referral to the job market. **Objetivo:** Contribuir para a integração econômica e social de 400 jovens migrantes (230 mulheres e 170 homens) por meio de treinamento e encaminhamento para o mercado de trabalho	Total # of direct beneficiaries supported by the Project, disaggregated by gender, age, race, ethnicity and nationality. # total de beneficiários apoiados pelo Projeto, desagregado por gênero, idade, raça, etnia e nacionalidade	Project Records	0	400
Contribute to sustainable socioeconomic integration of vulnerable nationals from Venezuela and other migrants. Contribuir para a integração socioeconômica sustentável de cidadãos venezuelanos vulneráveis e outros migrantes.	% of beneficiaries self-reporting increased income after receiving Project support, disaggregated by nationality, gender and age. % de beneficiários que relataram aumento de renda depois de receber apoio do Projeto, desagregada por nacionalidade, sexo e idade	Post activity monitoring survey	0	60%
Contribute to sustainable socioeconomic integration of vulnerable nationals from Venezuela and other migrants.	% of direct beneficiaries reporting fair treatment in the workplace, disaggregated by nationality, gender and age.	Post activity monitoring survey	0	70%

Contribuir para a integração socioeconômica sustentável de cidadãos venezuelanos vulneráveis e outros migrantes.	% de beneficiários diretos que relataram tratamento justo no local de trabalho, desagregados por sexo, idade e nacionalidade.			
Outcome 1: Young migrants with formal employment. Efeito 1: Jovens migrantes com emprego formal	**# of direct beneficiaries reporting engagement in formal employment or self-employment after receiving Project assistance, disaggregated by gender, age and nationality (Additional disaggregation by race, ethnicity).** # de beneficiários diretos que relatam contratação em emprego formal ou envolvimento em trabalho autônomo após receberem assistência do Projeto, desagregados por gênero, idade e nacionalidade (Desagregação adicional por raça, etnia).	Post activity monitoring survey	0	280
1. Private Sector Partnerships (Parcerias com o Setor Privado)				
Output 1.1 Companies sensitized about reasons and ways to hire migrants; **Entrega 1.1** Empresa sensibilizadas sobre razões e meios para contratar migrantes	**# of outreach visits to the private sector** # de visitas ao setor privado realizadas	Project Records	0	20

Output 1.2 Private sector actors informed on ethical recruitment of migrant workers Entrega 1.2 Atores do privado informados sobre recutamento ético de migrantes	# of participants from private sector attending training workshop on recruitment of migrants, disaggregated by gender # de participantes do setor privado participando de treinamentos sobre recrutamento de migrantes, desagregado por gênero	Project Records	0	50
2. Sustainable Economic Integration (Integração Econômica Sustentável)				
Output 2.1 Young migrants informed about labor rights, and local services and culture; Entrega 2.1 Jovens migrantes informados sobre direitos laborais, serviços locais e cultura;	% of direct beneficiaries who know their labor rights. % de beneficiários diretos que conhecem seus direitos trabalhistas	Project Records	0	80%
Output 2.2 Young migrants trained in soft skills, supported to write a CV and referred to job opportunities; Entrega 2.2 Jovens migrantes treinados em habilidades interpessoais, apoiados na elaboração de currículos e encaminhamento para o setor privado	# of direct beneficiaries who received job placement and internship placement support, disaggregated by gender, age, race, ethnicity and nationatlity # de beneficiários diretos que receberam apoio para colocação em	Project Records	0	400

	empregos e estágios, desagregado por nacionalidade, sexo e idade.			
Output 2.3 Young migrants trained in professional qualification courses; **Entrega 2.3** Jovens migrantes treinados em cursos de formação profissional;	**# of direct beneficiaries participating in vocational training, disaggregated by gender, age, race, ethnicity and nationality** # de beneficiários diretos que participam de formação profissional, desagregado por sexo, raça, etnia e nacionalidade	Project Records	0	400
3. Social Protection and Inclusion (Proteção Social e Inclusão)				
Output 3.1 Migrant women informed on tools to halt gender-based violence and resources, such as safety channels to access when in need and psychosocial support, to access if victimized. **Entrega 3.1** 230 mulheres migrantes informadas sobre ferramentas e recursos de prevenção a violência baseada em gênero, como canais seguros e apoio psicosocial para acessar quando necessário.	**# of migrants and members of the host community benefiting from activities to prevent, mitigate and respond to gender-based violence, disaggregated by gender, age, race, ethnicity and nationality** # de migrantes e membros da comunidade de acolhida que se beneficiam de atividades para prevenir, mitigar e responder à violência	Project Records	0	230

	baseada em gênero, desagregado por sexo, idade, raça, etnia e nacionalidade.			

Workplan (Plano de Trabalho)

Activity Atividade	**Responsable** Responsável	**Timeline – Months** Linha do tempo - Meses							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Research of private and public services for migrants Pesquisa de serviços públicos e privados para migrantes	Besouro	X							
Web page creation Criação da página da internet	Besouro	X	X						
Materials Creation (Guides) Criação de materiais (Guias)	Besouro	X	X						
Creation of Soft Skills Materials Criação de materiais de habilidades interpessoais	Besouro	X	X						
Material approval Aprovação de Materiais	Besouro		X	X					
Publication and dissemination of materials Publicação e disseminação de materiais	Besouro		X	X					
Project propagation	Besouro	X	X	X					

Programação do projeto									
Registration opening Abertura de isncrições	Besouro		X	X	X	X	X	X	X
Candidate Selection Seleção de Candidatos	Besouro/OIM			X	X	X	X	X	X
Training courses Cursos de capacitação	Besouro			X	X	X	X	X	
Disclosure of job vacancies Divulgação de vagas de trabalho	Besouro		X	X	X	X	X	X	X
Start of selection processes Início de processos seletivos	Besouro			X	X	X	X	X	X
Follow-up Acompanhamento	Besouro				X	X	X	X	X
Video creation and success stories Criação do vídeo e histórias de sucesso	Besouro					X	X	X	X

Risks Matrix (Matriz de Riscos)

Risk description Descrição do risco	**Impact** Impacto	**Probability** Probabilidade	**Prevention of measure** Medida de Prevenção	**Correction measure** Medida de Correção

COVID-19 Pandemic Pandemia de COVID-19	Increased social/quarantine insulation period, as well as the risk of disease. Aumento do período de isolamento social/quarentena, bem como o risco da doença	Low Baixo	Follow the guidelines of health agencies, especially from the World Health Organization (WHO). Seguir as orientações de agências de saúde, especialmente da Organização Mundial da Saúde (OMS).	N/A

Annex B
Project Budget
Anexo B
Orçamento do Projeto

STAFF
EQUIPE

Position Posição	**Monthly Cost** Custo mensal	**Number of Units** Número de Unidades	**Total Cost** Custo Total
1.1 General Manager 1.1 Gerente Geral	BRL 5,500.00	8	R$ 44.000,00
Total STAFF Equipe Total			**R$ 44.000,00**

OFFICE COSTS CUSTOS DE ESCRITÓRIO				
Item Item	**Unit Cost** Custo da unidade	**Unit of Measure** Unidade de medida	**Number of Units** Número de unidades	**Total Cost** Custo Total
2.1 Project Administrative Costs 2.1 Custos Administrativos do Projeto	BRL 3,000.00	Month Mês	8	R$ 24.000,00
2.2 Administrative 2.2 Administrativo	BRL 3,500.00	Month Mês	8	R$ 28.000,00
2.3 Legal 2.3 Jurídico	BRL 4,000.00	Month Mês	8	R$ 32.000,00
2.4 Accounting 2.4 Contabilidade	BRL 3,500.00	Month Mês	8	R$ 28.000,00
Total OFFICE COSTS Total CUSTOS DE ESCRITÓRIO				**R$ 112,000.00**

OPERATIONS OPERAÇÕES				
Item Item	**Unit Cost** Custo de Unidade	**Unit of Measure** Unidade de Medida	**Number of Units** Número de Unidades	**Total Cost** Custo Total
3.1 State assistant (consultant-MEI) (3)	BRL 12,000.00	Month	8	R$ 96.000,00

3.1 Assistente estadual (consultor-MEI) (3)		Mês		
3.2 Pedagogical coordinator (consultant–MEI) 3.2 Coordenador Pedagógico (consultor-MEI)	BRL 3,500.00	Month Mês	8	R$ 28.000,00
3.3 Communication and Materials 3.3 Comunicação e materiais	BRL 31,500.00	Lump Sum Montante fixo	1	R$ 31.500,00
3.4 Propagation and printing of materials 3.4 Divulgação e impressão de materiais	BRL 55,000.00	Lump Sum Montante fixo	1	R$ 55.500,00
3.5 Website and Maintenance 3.5 Página da internet e manutenção	BRL 12,00.00	Lump Sum Montante fixo	1	R$ 12.000,00
3.6 Operating Costs - Professional Qualification 3.6 Custos Operacionais - Qualificação profissional	BRL 97,800.00	Lump Sum Montante fixo	1	R$ 97.800,00
3.7 Monitoring 3.7 Monitoramento	BRL 3,700.00	Lump Sum Montante fixo	1	R$ 3.700,00
3.8 Ticket and travel allowances 3.8 Passagens e subsídios de viagem	BRL 65,000.00	Lump Sum Montante fixo	1	R$ 65.000,00
3.9 Training - Soft Skills 3.9 Treinamento – Habilidades Interpessoais	BRL 21,000.00	Lump Sum Montante fixo	1	R$ 21.000,00
3.10 Miscellaneous 3.10 Diversos	BRL 5,000.00	Lump Sum Montante fixo	1	R$ 5.000,00
Total Operations Total OPERAÇÕES				**R$ 415.500,00**

TOTAL PROJECT TOTAL PROJETO	**R$ 571.500,00**

Annex C
IOM Data Protection Principles

Anexo C

Princípios de Proteção de Dados da OIM

Please download the IOM Data Protection Principles here.
Baixe os Princípios de Proteção de Dados da OIM aqui.

Annex X
[Title]

[Attach all other Annexes and label accordingly]